



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Viadutos

Lei de Diretrizes Orçamentárias/2021

Lei Municipal nº 3.369/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 3.369/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 69, XI e 118, II da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2021, compreendendo:

- I - As metas e riscos fiscais;
- II – As prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;
- III - A organização e estrutura do orçamento;
- IV - As diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - As disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, de que trata o art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000;

II – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2021, 2022 e 2023, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2018, 2019 e 2020;

IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;

V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

IX – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2021 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2020, se houver obedecida a fonte de recursos correspondente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

CAPÍTULO III
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 – Lei Municipal nº 3.196/2017, de 20 de junho de 2017, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2021 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;
- IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

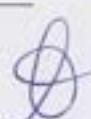
Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 2º, da Lei nº 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, os seguintes quadros:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - Discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – Demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – Demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - Demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

VI – Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - Demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

IX - Demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 9º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º § 1º, inciso V, desta Lei.

Art. 10. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2021.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2021, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- I - Cobertura de créditos adicionais;
- II - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do caput não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 12. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, IX, dessa Lei, observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na LC nº 101/2000.

Art. 13. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - Dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II - Do m² das construções e do m² das pavimentações;

III - Do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - Do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - Do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 14. As metas fiscais para o ano de 2021, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I – Do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - Das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - Do Orçamento Fiscal;

IV - Das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias.

Art. 17. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Horas extras

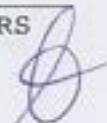
II – Diárias de viagem;

III – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

IV – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

V – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

VI – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 18. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Ao final do exercício financeiro de 2021, o saldo de recursos porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 2º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2022.

Seção IV

Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 19. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Seção V

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I

Das Subvenções Sociais

Art. 21. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção II

Das Contribuições Correntes e de Capital

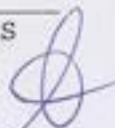
Art. 22. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - Estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - Estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2021, ou;

III - Sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Federal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congénere ou aos casos em que,





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2021.

Art. 23. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

**Subseção III
Dos Auxílios**

Art. 24. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
- II – Para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- III - Voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades benficiaentes de assistência social na área de saúde;
- IV - Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
- V - Qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;
- VI - Voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- VII - Constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e
- VIII - Voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo único: No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção IV
Das Disposições Gerais

Art. 25. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - Movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - Desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 27. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

Art. 29. O Poder Executivo e Legislativo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

Art. 30. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, fica autorizado para:

I - Conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - Prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - Prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - Melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - Proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - Melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

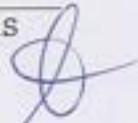
Art. 31. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – As situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - As situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – A relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32. As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
- II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2021 especialmente sobre:
 - a) Atualização da planta genérica de valores do Município;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

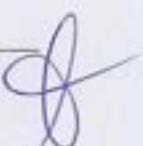
- b) Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) Revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) Demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 33. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 32, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 34. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) Aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) Cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 35. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 37. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2021 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação, ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 38. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução orçamentária que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

Art. 39. Se o projeto de lei orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2020, até que esta ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

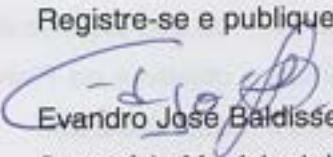
Gabinete do Prefeito Municipal de Viadutos, aos 20 de agosto de 2020.



CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Evandro José Baldisséra

Secretário Municipal de Administração

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2018	2019	2020	2021	2022	2023
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	3,75%	4,31%	1,64%	3,05%	3,42%	3,35%
VARIAÇÃO DO PIB	1,12%	1,10%	-6,51%	3,50%	2,53%	2,44%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	6,88%	-2,30%	1,03%	1,87%	0,20%	1,03%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	6,86%	2,78%	13,88%	7,84%	8,16%	9,96%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,01%	2,83%	4,72%	2,52%	3,35%	3,53%
CRESC. REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	2,13%	3,42%	0,96%	2,16%	2,18%	1,76%
CRESC. REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	-0,50%	-1,37%	1,43%	-0,15%	-0,03%	0,42%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	4,02%	5,00%	3,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	4,02%	5,00%	3,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	209,41%	126,68%	-32,77%	101,11%	65,01%	44,45%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	6,50%	4,90%	2,67%	2,43%	4,42%	5,46%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	3,65	3,94	5,13	5,02	4,78	4,76

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/númerica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

Tabela 02 - Memória do Cálculo das Estimativas das Previsões

1.2.2.1.01.2.00.00.00.00	433.297.12	517.700.04	507.772.10	156.000,00	560.441,40	652.397,50	625.151,45
1.2.2.1.01.3.0.00.00.00	69.259,04	79.519,82	78.192,04	85.000,00	84.720,55	87.570,44	95.330,55
Cota Parte da Contribuição da Inovação e do Desenvolvimento Econômico							
Outra Participação na Execução dos Fundos	18.503,94	14.639,60	8.599,87	15.000,00	13.873,98	14.320,26	14.800,00
Outra Participação na Execução dos Fundos							
Outra Participação na Execução dos Fundos	646,94						
Transferência Recorrente do Estado para Programas de Saúde - REGSAE							
Fundo a Fundo	342.719,41	262.196,41	182.686,51	250.000,00	239.215,76	220.020,14	246.306,13
Transferência de Consolidação das Finanças e do Orçamento Federal e dos Estados	211.620,46	137.779,20	105.260,05	180.000,00	180.200,57	180.620,30	179.226,27
Outra Transferência dos Estados	121,78	27,07	2.012,27	156,00	816,92	844,95	817,16
Transferências dos Municípios e da Serra da Baitaca							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Entidades Fiduciárias do TNUCI II - FNUCCI	1.785.151,29	1.892.219,20	1.900.000,00	1.900.000,00	2.208.010,21	2.208.120,47	2.490.010,97
Transferências dos Estados							
Transferências Comuns	353.759,31	51.326,60	427.817,88	229.889,20	212.889,48	241.647,40	210.416,80
Mais da Administração, Contabilidade e Controle	12.263,19	11.616,36	10.000,00	12.300,29	12.311,14	13.240,52	12.800,00
Indicação, Urna Popular e Recursos							
Habitação do Concelho - FNUCCI							
Outras Indicações, Recursos Gerais e Recursos Comuns							
Demais Recentes Comuns							
Corporações Financeiras entre o Regime Civil e os Programas Fiscais							
de Fazenda dos Estados							
Contribuintes da Subvenções ou Subsidios							
Vendas Controladas							
Exigível Longo Prazo para Instalação em Direta Ativa e Recentes da Ordem de Sua Majestade							
Outras Recentes Financeiras							
1.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	353.759,31	41.507,41	66.246,07	160.000,00	68.205,24	85.724,50	86.540,50
1.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	856.415,87	939.400,73	1.465.402,69	459.144,39	686.395,76	845.700,15	
1.9.0.0.1.1.0.0.00.00.00	524.000,00		1.000.000,00	1.000.000,00			
Além da de Direito							
2.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00		49.020,60	223.884,09	56.889,69	113.819,51	113.819,51	121.984,58
Além da de Interesse Social, Econômico							
2.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00							
Além da de Bens Móveis							
2.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00							
Além da de Bens Imóveis							
2.3.0.0.0.0.0.0.00.00.00							
Além da de Empreendimentos							
2.4.0.0.0.0.0.0.00.00.00							
Transferências da União para os Estados e para as Unidades da Federação	187.015,17	814.418,73	633.562,59	383.888,00	743.544,71	788.418,07	634.773,87
Transferências da União para os Estados e para as Unidades da Federação	121.815,62	914.295,17	683.562,59	305.000,00	743.544,71	788.418,07	634.773,87
Transferências dos Municípios e da Serra da Baitaca							
Transferências da União para os Estados e para as Unidades da Federação							
Transferências da União para os Estados e para as Unidades da Federação							
Transferências da União para os Estados e para as Unidades da Federação							
Transferências da União para os Estados e para as Unidades da Federação							
Transferências da União para os Estados e para as Unidades da Federação							
Outras Recetas do Capital							
Outras Recetas Administrativas - Principais							
Reservado Recentes da Execução Financeira							
Reservas Comuns Interagremáticas							
Recursos Comuns Interparênticos - Juros							
Recursos Comuns Interparênticos - Outros							
Reservas de Capital Interparênticas							
Reservas de Capital Interparênticas - BNPB							
Recursos de Capital Interparênticos - Outras							
1.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	2.652.227,81	3.143.481,51	3.074.480,00	3.413.421,51	3.049.481,11	3.177.682,30	
2.1.1.0.0.0.0.00.00.00	(2.43.999,25)	(449.061,20)	(214.894,71)	(42.107,15)	(403.169,02)	(80.751,01)	
1.1.7.0.0.0.0.00.00.00	(2.48.228,88)	(2.400.993,61)	(1.769.839,88)	(1.393.897,29)	(1.103.811,20)	(1.244.897,29)	
1.1.9.0.0.0.0.00.00.00							
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00							
TOTAL DAS RECEITAS ABREVIADAS	20.441.722,36	21.272.902,74	25.118.245,13	22.650.760,38	24.846.464,65	26.985.740,33	27.259.841,29

[Assinatura]

Memória do Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar

	CONTAS	PAGA 2017	PAGA 2018	PAGA 2019	PAGA 2020	PAGA 2021	PROJETADO 2022	PROJETADO 2023
	DESPESAS CORRENTES							
3.000.00.00.00.00	DESPESA E ENCARGOS SOCIAIS	15.300.497,46	17.455.289,30	16.705.010,87	20.040.000,00	21.263.158,24	22.779.502,49	24.719.828,44
3.130.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indireta	8.917.486,23	10.223.283,37	10.938.583,60	11.566.000,00	12.104.668,88	12.543.598,51	13.017.569,27
3.140.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	8.917.295,23	10.223.283,37	10.809.803,60	11.546.000,00	12.104.668,88	12.543.598,51	13.017.569,27
3.150.00.00.00.00	Pessoal do RP/S	-	-	-	-	-	-	-
3.160.00.00.00.00	Despesas Com. Pessoal - INTRADISCERNIMENTARIAS	52.321,86	191.685,54	105.496,70	193.090,00	121.485,88	126.858,44	130.785,18
3.170.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	57.321,86	101.085,54	105.495,70	130.000,00	121.485,88	126.858,44	130.785,18
3.180.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executivo / Indireta	-	-	-	-	-	-	-
3.190.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
3.200.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRADISCERNIMENTARIAS	-	-	-	-	-	-	-
3.210.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.358.879,36	7.060.330,90	7.559.938,57	8.350.000,00	9.037.000,55	10.108.137,29	11.468.475,00
3.220.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	6.356.879,36	7.060.330,90	7.559.938,57	8.350.000,00	9.037.000,55	10.108.137,29	11.468.475,00
3.230.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
3.240.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - RP/S	-	-	-	-	-	-	-
3.250.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRADISCERNIMENTARIAS	-	-	-	-	-	-	-
3.260.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	516.032,16	1.623.648,23	3.892.012,85	2.800.000,00	6.845.057,51	9.840.025,80	14.581.865,72
3.270.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	516.032,16	1.623.648,23	3.768.384,35	2.360.000,00	6.543.685,26	9.538.959,60	14.377.775,47
3.280.00.00.00.00	Investimentos - Executivo / Indireta	-	-	-	-	-	-	-
3.290.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
3.300.00.00.00.00	Investimentos - RP/S	-	-	-	-	-	-	-
3.310.00.00.00.00	Investimentos - INTRADISCERNIMENTARIAS	-	-	-	-	-	-	-
3.320.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
3.330.00.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
3.340.00.00.00.00	Outras Investidas Financeiras - Executivo / Indireta	-	-	-	-	-	-	-
3.350.00.00.00.00	Outras Investidas Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
3.360.00.00.00.00	Outras Investidas Financeiras - RP/S	-	-	-	-	-	-	-
3.370.00.00.00.00	Outras Investidas Financeiras - INTRADISCERNIMENTARIAS	-	-	-	-	-	-	-
3.380.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-
3.390.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indireta	-	-	-	-	-	-	-
3.400.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
3.410.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RP/S	-	-	-	-	-	-	-
3.420.00.00.00.00	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA - SEM RP/S	-	-	-	-	-	-	-
3.430.00.00.00.00	RESUL. (ADO) ORÇAMENTÁRIO / RESERVA DO RP/S	-	-	-	-	-	-	-
3.440.00.00.00.00	TOTAL DAS DESPESAS	15.823.119,80	19.028.958,13	22.597.111,52	22.840.000,00	24.806.444,66	26.055.780,33	27.350.041,39

Município de Viadutos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

Tabela 03 - Evolução e Estimativas para a Receita Corrente Líquida

Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 06/2019, do TCERS

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto intraorçamentárias)	25.149.020,76	23.170.150,00	26.054.939,17	27.363.719,16	28.706.483,47
II - DEDUÇÕES	7.368.050,00	6.504.400,00	7.382.385,23	7.758.896,07	8.153.435,01
IRRFs/Rendimentos do Trabalho	345.078,88	330.000,00	246.947,10	263.955,53	282.424,06
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	812.580,30	750.000,00	863.436,98	894.741,74	934.263,63
Compensação Financeira entre Regimes	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	3.044.897,31	2.350.000,00	2.858.559,96	3.031.117,68	3.209.097,03
Deduções da Receita Corrente	3.165.493,51	3.074.400,00	3.413.439,18	3.569.081,12	3.727.650,30
III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb	591.840,42	744.400,00	726.781,37	740.151,83	760.877,32
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)	18.372.611,18	17.410.150,00	19.399.335,31	20.344.974,92	21.313.925,78



Município de Vilaalva

Ley de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2021 a 2023

PODER EXECUTIVO				
	2021	2022	2023	
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL [álgebra "b" do inciso II do artigo 20 da LRF]	10.475.641,07	10.926.286,46	11.509.519,92	
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL [parágrafo único do artigo 22 da LRF]	9.951.859,02	10.436.972,14	10.934.043,93	
Limite de Alerta - 49,60 % da RCL [inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF]	9.420.076,96	9.887.657,81	10.358.557,93	

PODER LEGISLATIVO

	2021	2022	2023	
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL [álgebra "b" do inciso II do artigo 20 da LRF]	1.163.960,12	1.220.698,50	1.278.035,55	
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL [parágrafo único do artigo 22 da LRF]	1.105.762,11	1.159.663,57	1.214.863,77	
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL [inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF]	1.047.564,11	1.099.628,65	1.150.951,99	

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legislativo, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias,

c) já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Exercício	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
	Saldo	Saldo	Restimutativa	Previstão (Saldo Médio)	Previstão (Saldo Médio)	Previstão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)						
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	-	-	-	-	-	-
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)						
Disponibilidade da Caixa Bruta	-	-	-	-	-	-
(-) Reestos a Pagar Processados	-	-	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)						
	-	-	-	-	-	-

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida						
	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
Operações de Crédito / Pagamentos	Realizado	Realizado	Restimutativa	Previstão	Previstão	Previstão
2.1 - Operações de Crédito	-	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-
2.2 Encargos - Exeto RPSS	101.695,54	105.486,70	130.000,00	121.488,88	126.858,69	133.785,18
2.3 Amortizações - Exeto RPSS	-	123.708,30	450.000,00	202.162,25	209.076,20	216.080,25

Fonte: Sistema «Norma», Unidade Responsável «Norma», Data da emissão <domínio> e hora de emissão <hora> e <mês>

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes da emissão de títulos, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Correspondente à dívida pública consolidada menos as deságues, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Reestos a Pagar Processados.

Município de Viedeiras

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

TABELA 06 - Demonstrativo da Memória do Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA.

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.018 Arrecadação	2.019 Arrecadação	2.020 Projeção	2.021 Projeção	2.022 Projeção	2.023 Projeção
Receitas Correntes - Exeto Intraorçamentárias	19.104.407,87	21.983.127,76	20.096.700,00	22.641.494,99	23.745.639,04	24.378.821,17
(-) Aplicações Financeiras em Geral	168.430,75	153.600,79	160.500,00	182.626,44	204.254,39	216.247,67
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	2.201.472,24	3.044.937,51	3.350.000,00	3.858.559,96	5.051.172,68	5.209.092,01
(-) Outras Receitas Financeiras						
(+) Recursos Primários Correntes (I)	16.792.444,88	18.785.169,15	17.593.256,00	19.590.313,58	20.559.265,58	21.551.488,47
Receitas de Capital - Exeto Intraorçamentárias	958.460,73	1.907.462,59	1.405.000,00	859.544,90	908.395,78	958.709,35
(-) Operações de Crédito		1.000.000,00	1.000.000,00			
(-) Amortização de Empréstimos						
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes						
(-) Outras Receitas de Capital - NÃO Primárias						
(+) Recursos Primários de Capital (II)	958.460,73	987.462,59	405.000,00	859.544,90	908.395,78	958.709,35
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	17.751.905,61	20.782.631,74	21.990.256,00	20.559.265,58	21.447.661,78	21.551.488,47
DESPESAS PRIMÁRIAS	2.018 Pagamento	2.019 Pagamento	2.020 Pago Estimado	2.021 Projeção	2.022 Projeção	2.023 Projeção
Despesas Correntes - Exeto Intraorçamentárias	17.465.299,99	18.705.018,87	20.046.000,00	22.261.524,94	22.779.502,48	24.733.829,44
(-) Juros e Encargos da Dívida	101.635,54	105.486,70	120.000,00	121.488,98	125.953,69	133.785,18
(+) Despesas Primárias Correntes (IV)	17.363.664,45	18.599.532,17	18.910.000,00	21.141.449,95	22.652.843,80	24.588.044,28
Despesas de Capital - Exeto Intraorçamentárias	1.623.656,78	2.282.092,65	2.800.000,00	5.881.857,51	8.890.095,80	14.593.885,72
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos						
(-) Aquisição de Títulos de Capital (à Integralização)						
(-) Aquisição de Títulos de Crédito						
(-) Amortização da Dívida						
(+) Despesas Primárias de Capital (V)	1.623.656,78	3.768.384,35	2.350.000,00	5.641.655,26	8.630.955,60	14.377.785,47
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VI = IV + V)	18.987.322,58	22.367.936,52	22.260.000,00	20.785.264,91	32.293.800,48	38.963.829,78
RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (VII = III - VI)	1.771.584,88	2.417.693,78	4.229.256,00	6.275.266,88	10.215.867,68	14.451.662,11
JUROS E ENCARGOS À TÍTOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2.018 Saldo	2.019 Saldo	2.020 Saldo	2.021 Projeção	2.022 Projeção	2.023 Projeção
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofis - União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofis - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofis - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofis - União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofis - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofis - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofis - União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofis - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofis - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.5.1.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	-	-	-	-	-	-
308.400,00 - JUROS E ENCARGOS À TÍTOS (VII)	0	0	0	0	0	0
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2.018 Saldo	2.019 Saldo	2.020 Saldo	2.021 Projeção	2.022 Projeção	2.023 Projeção
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofis - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofis - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.3.3.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofis - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Recursos Orçamentários - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofis - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofis - Estado	-	-	-	-	-	-

3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofis - Município						
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação						
3.4.1.8.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Oficiais - Consolidação						
3.4.1.8.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Oficiais - Inter Ofis - União						
3.4.1.8.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Oficiais - Inter Ofis - Município						
3.4.1.8.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Oficiais - Inter Ofis - Estado						
SOMA DOS ITENS DE ENCARGOS FINANCIOS (R)	0	0	0	0	0	0

RESUMO BANCÁRIO - ECIMA DA UNIFAC (X = V11 + V12 - D2)

1.175.366,78 | 3.675.285,78 | 8.288.736,00 | 8.315.368,83 | 10.915.941,66 | 16.451.694,11

Município de Vila das
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2021

Anexo - Demonstrativo 1 [LRF, art. 4º, § 1º]

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receitas Totais	29.401.644,29	22.800.477,23	x 100	x 100	121.145%	24.703.033,89	25.179.143,72	121,42%	25.937.542,22	25.548.639,01	x 100	x 100
Necessas Preditórias [1]	20.449.857,88	19.844.587,66	100,00%	100,00%	155,42%	21.467.881,74	20.143.373,89	109,52%	20.512.187,62	20.436.775,90	105,42%	105,42%
Obrigações Totais	27.109.015,84	26.300.662,60	139,74%	139,74%	32.619.538,28	30.807.218,20	160,20%	39.213.695,16	35.892.819,46	184,46%	184,46%	
Obrigações Preditórias [2]	25.795.264,71	25.902.590,20	136,62%	136,62%	32.365.455,45	30.262.105,41	159,68%	38.965.659,73	35.275.177,29	162,81%	162,81%	
Reservado Prêmio [1 - 2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservado Normal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Necessas Prêmios Detidos por PGP [3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de Sôcio das PGP [4] = [3] - [5]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pontos: Sistema	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o período compreendendo o ano da vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender à disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.
 Para melhor entendimento, salvo aqui os seguintes conceitos:
 1 - as receitas primárias correspondem às receitas líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de título, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
 2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa operária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integrado e as despesas com custeio de empréstimos com retorno garantido;
 3 - o resultado primário (ACM) Da LDO, informando a diferença entre as receitas primárias e despesas primárias ordinárias e extraordinárias aせてiro fiscal do Município;
 4 - o resultado nominal calculado pelo critério ACM DA LÍNHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado de comércio entre os juros ativos e passivos, representado a diferença entre o saldo gerônimo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro do ano anterior;
 5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive os decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contrato, compromisso ou tratado; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a esse mesmo, tenham resultado como resultado no organismo dos procedimentos judiciais admitidos a partir do dia 5 de maio de 2000 e não pagam durante a execução o pagamento em que houverem sido incutidos;

6 - a dívida Consolidada Líquida = DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidas os valores que comprendem o ativo disponível e os bens financeiros, liquidados até restos a Pagar Processados.

Prémissas e Metodologia Utilizada:

- 1 - Os saldos netos da dívida consolidada utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são referenciados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas: Um mês corrente e em valores constantes (sem inflação). Estas indicações foram utilizadas na composição da estimativa da receita que considerou a média de amadurecimento, em cada fonte, tornando por isso as receitas amarrakeadas não flutuarem necessariamente para o exercício atual (2020), além das premissas consideradas como verificadas e relacionadas, por exemplo, ao índice da inflação, consumo do PIB, avaliação de plena utilização das estruturas orçamentárias de transferência da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de natureza. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real despesa despesa em nível que visibiliza a sua expansão e uso expandido, precisamente, a crescimento dos investimentos em andamento demonstrados no Anexo W. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima das níveis inflacionários. As Tabelas 03 e 04 demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Unidas para as Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RPPS
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023			R\$ 1,00
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100	
Receita Total RPPS	5.027.419,30	4.878.621,35		5.278.605,94	4.952.981,58		5.555.859,73	5.044.153,13		
Recebidas Primárias RPPS (I)	2.168.859,34	2.104.667,00		2.247.488,27	2.108.846,18		2.346.782,10	2.130.620,82		
Despesas Total RPPS	5.027.419,30	4.878.621,35		5.278.605,94	4.952.981,58		5.555.859,73	5.044.153,13		
Despesas Primárias RPPS (II)	5.027.419,30	4.878.621,35		5.278.605,94	4.952.981,58		5.555.859,73	5.044.153,13		
Resultado Primário RPPS (I - II)	-2.858.559,96	-2.773.954,36		Preenchimento Opcional Cte 10º Edição do MCF	-3.031.117,68	-2.844.135,40	Preenchimento Opcional Cte 10º Edição do MDF	-3.209.097,03	-2.913.532,31	Preenchimento Opcional Cte 10º Edição do MDF

Fonte: Sistema

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de maior transparéncia à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado das metas e resultados propostos para o Poder Executivo, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do Anexo de metas fiscais (consolidado).

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS - DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

ESPECIFICAÇÃO	em 2019 (a)	I-Metas Previstas		II-Metas Realizadas em 2019 (b)		% PIB	% RCL	Variação		R\$ 1,00 Valor (c) = (b-a) (c/a) x 100
		% PIB	% RCL	% PIB	% RCL			%		
Receita Total	21.527.446,92	117,17%	23.890.969,84	130,04%	2.363.540,92	10,98%				
Receita Primárias (I)	18.482.933,26	100,60%	19.468.731,74	105,97%	985.798,48	5,33%				
Despesa Total	18.150.800,37	98,79%	22.597.111,52	122,99%	4.446.311,15	24,50%				
Despesa Primárias (II)	18.095.456,87	98,49%	22.367.916,52	121,75%	4.272.459,65	23,81%				
Resultado Primário (I-II)	387.476,99	2,11%	2.899.184,78	-	3.296.661,17	-848,22%				
Resultado Nominal	-	0,00%	-	-	-	-				
Dívida Pública Consolidada	1.664.111,11	9,06%	1.664.111,11	9,06%	-	0,00%				
Dívida Consolidada Líquida	- 2.778.433,02	-15,12%	- 2.778.433,02	-15,12%	-	0,00%				

FONTE: Sistema

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2020), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Preenchimento opcional da:
Item 02.01.03.01 da 10ª
edição do MDF

Preenchimento opcional da:
Item 02.01.03.01 da 10ª
edição do NDF

Município de Vila Dutra
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 EXERCÍCIO DE 2021

ANF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2018	2019	Variação %	2020	Variação %	2022
Receita Total	17.902.933,04	21.527.448,92	20,25%	22.462.920,49	4,35%	23.501.044,29
Receitas Primárias (I)	17.528.630,63	18.482.823,26	5,44%	18.573.088,04	0,49%	20.449.857,88
Despesa Total	17.902.933,04	18.150.800,37	1,38%	22.029.556,24	21,37%	27.109.015,84
Despesas Primárias (II)	17.620.146,42	18.085.456,67	2,65%	21.921.384,99	21,14%	26.785.364,71
Resultado Primário (I – II)	- 981.515,79	- 387.478,39	- 460,36%	- 3.348.286,95	- 964,13%	- 6.335.506,83
Resultado Nominal	-	-	-	- 0 -	- 0 -	- 0 -
Dívida Pública Consolidada	-	- 1.664.111,11	- 0 -	- 100,00%	- 100,00%	- 0 -
Dívida Consolidada Líquida	-	2.778.433,02	-	- 100,00%	- 100,00%	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2018	2019	Variação %	2020	Variação %	2022
Receita Total	18.980.812,07	21.880.499,08	15,28%	22.462.920,49	2,66%	22.805.477,23
Receitas Primárias (I)	18.585.034,30	18.786.053,31	1,08%	18.573.088,04	-1,13%	18.844.597,66
Despesa Total	18.980.812,07	18.446.473,50	-2,80%	22.029.556,24	19,41%	26.306.662,63
Despesas Primárias (II)	18.690.541,62	18.392.222,36	-1,60%	21.921.384,99	19,19%	25.392.590,70
Resultado Primário (I – II)	- 105.507,32	393.831,00	- 473,27%	- 3.348.286,95	- 950,18%	- 6.147.983,04
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	1.691.402,53	-	- 100,00%	- 100,00%	-
Dívida Consolidada Líquida	-	2.823.999,32	-	-	-	-
Fonte: Sistema						0 #DIV/0!

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2021), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2018, 2019 e 2020), bem como para os dois seguintes (2022 e 2023), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, Inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2018, 2019 e 2020 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º)						R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	37.133.638,98	100,00%	18.135.983,68	48,84%	-	0,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	-	0,00%	18.997.655,30	51,16%	18.135.983,68	100,00%
TOTAL	37.133.638,98	100,00%	37.133.638,98	100,00%	18.135.983,68	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	4.816.977,67	100,00%	2.567.108,43	53,29%	-	0,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	0,00%	2.249.869,24	46,71%	2.567.108,43	100,00%
TOTAL	4.816.977,67	100,00%	4.816.977,67	100,00%	2.567.108,43	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	41.950.616,65	100,00%	20.703.092,11	49,35%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-	0,00%	21.247.524,54	50,65%	20.703.092,11	100,00%
TOTAL	41.950.616,65	100,00%	41.950.616,65	100,00%	20.703.092,11	100,00%

Fonte: Sistema

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2017, 2018 e 2019), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017	49.696,30	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	223.900,00	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	223.900,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	223.900,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienac de Bens	1.899,16	-	-
TOTAL	275.495,46	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	178.137,00	-	-
Investimentos	178.137,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	178.137,00	-	-
SALDO FINANCEIRO	97.358,46	-	-

Fonte: Sistema

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2017, 2018 e 2019).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de Vila das
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVAIIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIARIO

	2019	2018	2017
RECEITAS CORRENTES (II)			
Receita de Contribuições dos Segurados	620.743,29	585.787,58	553.173,45
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	1.762.910,63	1.079.821,75	835.699,79
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	620.743,29	420.130,93	107.066,47
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	2.778.246,45	2.203.422,24	2.138.477,43
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			3.920.413,82
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	332.635,77	342.484,25	620.743,29
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (II) = (I + III)	4.541.157,11	3.536.395,80	3.762.447,45
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	2019	2018	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)			
Despesas Correntes	1.448.620,37	1.000.425,34	21.757,71
Despesas de Capital	1.448.620,37	1.000.425,34	21.757,71
PREVIDENCIA (V)			
Benefícios - Civil	1.448.620,37	286.101,03	1.071.103,75
Aposentadorias	1.221.951,85	181.471,85	879.408,26
Pensões	169.960,22	22.185,36	110.624,06
Outros Benefícios Previdenciários	55.708,30	82.443,62	81.071,43
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	22.055,52		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (VI) = (IV + V)	1.473.031,89	1.286.526,37	1.092.861,46
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (II - VI)			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES			
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2018	2017
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO	2019	2018	2017
Piano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Piano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

PLANO FINANCEIRO

	2019	2018	2017
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VI)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			

FONTE: Sistema «Sistemas». Unidade Responsável: «Unidade Responsável». Emissor: «dihomensas». Id: «dhomensas». Assinado Digitalmente no dia: «2023/09/2023». Se: «dhomensas».

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPSS.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPSS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por eles assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:
a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGE) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2017, 2018 e 2019; e
b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre dos exercícios de 2017, 2018 e 2019.

Os valores informados na linha "Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das disponibilidades financeiras e investimentos do RPPS, representado pelas disponibilidades em Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações e outros bens e direitos, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Município de Viadutos
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 EXERCÍCIO DE 2021

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	R\$ 1,00
			2021	2022	2023		
IPTU	DESCONTO	5% PAGT VISTA	7.000,00	7.239,40	7.481,92		
IPTU	ISENÇÃO	Lei 2523/2009	4.000,00	4.136,80	4.275,38	Vide Obsevação	
ITBI ISS licença de construção serviços de máquinas	ISENÇÃO ISENCAO ISENÇAO ISENÇAO	Lei 2523/2009 Lei 2523/2009 Lei 2523/2009 Lei 2523/2009	2.000,00 2.500,00 5.000,00 7.000,00	2.068,40 2.585,50 5.171,00 7.239,40	2.137,69 2.672,11 5.344,23 7.481,92	abaixo	
TOTAL			27.500,00	28.440,50	29.393,26		

Fonte: Sistema

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2021 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2022 e 2023, foram claculados a partir dos valores de 2021, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2022: 3,42%

Inflação para 2023: 3,35%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 49, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraiendo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13 e, 60 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pojs a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de Vilaclara
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2021	R\$ 1.00
Aumento Permanente da Receita		
Decorrente de Recetas Tributárias	1.175.065,11	
Decorrente de Transferências Correntes	74.453,13	
(-) Transferências Constitucionais	1.100.611,97	
(-) Transferências ao FUNDEF	-	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	(137.347,88)	
Redução Permanente de Despesa (II)	1.037.717,23	
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.037.717,23	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-	
Novas DOCC	279.409,48	
Relativas à Pessoal e Encargos Sociais	(3.180,43)	
Relativas a Outras Despesas Correntes	282.589,91	
Novas DOCC geradas por PPP	-	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	758.307,75	

Fonte: Sistema

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obligação de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2021 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2020-2021.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2020, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2020-2021 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observado o disposto no art. 16 da LDO.

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	Abertura de créditos adicionais apartir da reserva de contingencia	380.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avalia e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	210.000,00		
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	410.000,00	SUBTOTAL	380.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	200.000,00	Limitação de empenhos conforme LDO	200.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
TOTAL	610.000,00	TOTAL	580.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

ANEXO IV
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

(Art. 45 da LRF)

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Unidade Responsável: 001 - Câmara de Vereadores

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Diagnóstico: Poder criado pela Constituição Federal com atribuições específicas.

Programa de governo: 0001 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

Objetivos do programa: Legislar e fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Público-Alvo: População do Município

Justificativa: Dentro as atribuições da Câmara de Vereadores, destaca-se o Controle Externo a ser exercido nos termos da Constituição Federal, podendo para tanto criar comissões de sindicância, solicitar informações sobre os atos da Administração, bem como analisar, aprovar ou eventualmente rejeitar projetos de lei recebidos, a não não implementação ocasionaria falta de controle, bem como representatividade da população, base da democracia representativa.

Objetivos Setorial Associados: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação dos Legisladores, como forma de analisar e cumprir de forma adequada a sua prerrogativa constitucional.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA			Fórmula/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Não Informado								Fórmula: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	Fonte de Recursos	Meta Financeira / Custo Previsio
Tituto: ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA											
2.001	Finalidade: Analisar e fiscalizar os atos da Administração.				2.018	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Descrição: Manter as atividades do Poder Legislativo.				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Produto: Poder Legislativo mantido.				2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Poder Legislativo.				2.021	1	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
	Detalhamento da Implementação: Analise dos projetos de lei recebidos e a fiscalização dos atos da Administração				TOTAL	1	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00

(Assinatura)

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação							Meta Financeira / Custo Previsto		
			Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Aus	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	Total
1.001	Titulo: REEQUPAMENTO DA CAMARA DE VEREADORES										
	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades legislativas.										
	Descrição: Aquisição de Equipamentos										
	Produto: Equipamentos Adquiridos										
	Especificação do Produto: Mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados.										
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos										
	Origem da Ação: PPA anterior										
	Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município										
	Unidade Responsável: Câmara de Vereadores										
	Subítulo/Localizador de Gasto: Câmara de Vereadores.										
2.003	Titulo: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS										
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.										
	Descrição: conservação e reforma do prédio.										
	Produto: Prédio conservado.										
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.										
	Detalhamento da Implementação: Aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a conservação.										
	Origem da Ação: não informado.										
	Base Legal: Lei de licitações e contratos administrativos.										
	Unidade Responsável: Câmara de Vereadores										
	Subítulo/Localizador de Gasto: Câmara de Vereadores.										
	Total da ação para os exercícios										
	613.000,00										
	Total										
	613.000,00										

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Responsável: 002 - Educação

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 695 Turismo

Diagnóstic: Promoção do Turismo no Município

Programa de governo: 0132.

Objetivos do programa: Incentivar o desenvolvimento do Turismo no Município

Público-Alvo: Comércio e serviços Municipais

Justificativa: Melhorar o desenvolvimento do turismo no Município.

Objetivos Setorial Asociados: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Fornecer materiais e/ou auxílio financeiro visando o desenvolvimento do turismo.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Período/Localidade	Base Geográfica	Fórmula de Cálculo	
			Índice	Data	2018	2019	2020	2021		
Não Informado									Fonte:	Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma de Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	Total
2.090	Titulo: PROMOÇÃO DO TURISMO									
	Finalidade: Desenvolver o programa municipal de incentivo ao turismo.									
	Descrição: Incentivar o Desenvolvimento do Turismo no Município.									
	Produto: Turismo									
	Especificação do Produto: Promocão o Turismo									
	Detalhamento da Implementação: Promover o turismo local, visando o desenvolvimento do comércio e serviços na área turística.									
	Origem da Ação: Nova									
	Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município									
	Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.									
	Subituto/Localizador de Gasto: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto									
									Total da ação	1.000,00
										0,00
										1.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Responsável: 001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: A necessidade de um órgão que estabeleça as diretrizes político-administrativas do Município.

Programa de governo: 00092 - GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

Objetivos do programa: Planejar, coordenar e orientar as diretrizes políticas com vistas a promover o interesse público.

Público-Alvo: População do Município

Justificativa: Deante as atribuições do Gabinete do Prefeito está a de representar o Município, organizar o seu planejamento e funcionamento estabelecendo as diretrizes a serem seguidas pelo Município, a sua não implementação dificultaria o desenvolvimento do Município pela falta da necessária diretriz política-administrativa.

Objetivos Setorial Associados: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Acompanhamento do desenvolvimento do Município, a busca de recursos nas outras esferas da Federação, bem como a defesa dos interesses do Município.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
			2018	2019	2020	2021			
Não Informado							Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:		
ACOES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Ação	Especificação	Tipo	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Projeto Vinculado	Total
2.004	Título: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO Finalidade: Manter o funcionamento do Gabinete do Prefeito, com o objetivo de garantir o interesse da população do Município. Descrição: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito. Produto: Poder executivo mantido. Especificação da Produto: Manter o funcionamento do Poder executivo. Detalhamento da Implementação: Planejamento e acompanhamento dos diversos programas municipais, garantindo o direito do Município na repartição dos recursos públicos a serem repassados pelos outros entes federativos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito Subituto/Localizador de Gasto: Gabinete do Prefeito	Organização	Divisão	Cidade	2.019	0	#DIV/0!	0,00	0,00
					2.020	0	0,00	0,00	0,00
					2.021	1	650.000,00	650.000,00	650.000,00
					TOTAL	1	650.000,00	650.000,00	0,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FISCAIS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Proprieto	Vinculado	Fonte de Recursos	
											Meta Financeira / Custo Previsto	Total
1.002	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades do Gabinete.										0,00	0,00
	Descrição: Aquisição de Equipamentos										0,00	0,00
	Produto: Equipamentos Adquiridos										0,00	0,00
	Especificação do Produto: Mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados										0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.										0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior										0,00	0,00
	Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município										4.000,00	4.000,00
	Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito											
	Subítulo/Localizador de Gasto: Gabinete do Prefeito.											
1.013	Finalidade: Aquisição de veículos para a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.										0,00	0,00
	Descrição: Aquisição de veículos.										0,00	0,00
	Produto: Equipamentos, veículos adquiridos										0,00	0,00
	Especificação do Produto: aquisição de veículos.										0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos										0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior										0,00	0,00
	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.										90.000,00	90.000,00
	Unidade Responsável: Setor de Oficina.										0,00	0,00
	Subítulo/Localizador de Gasto: Gabinete do Prefeito										90.000,00	90.000,00
	Total da ação para os exercícios										744.000,00	744.000,00



ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Responsável: 002 - Comitê Interno

Função: 04 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Diagnóstico: Não existe no município um sistema de controle interno devidamente estabelecido, com servidor convidado para este fim, o que tem dificultado as ações de controle e ocasionado inclusive aportamentos do Tribunal de Contas a este respeito.

Programa de governo: 0003 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

Objetivos do programa: Desenvolver as atividades do sistema de controle interno, em cumprimento ao disposto no artigo 31 da Constituição Federal de 1988, bem como fortalecer as atividades de investigação, apuração e repressão das irregularidades no Município, viando o incremento da eficiência, eficácia e a transparéncia na gestão dos recursos públicos.

Público-Alvo: Governo Municipal

Justificativa: Obedecer a Constituição Federal e legislação específica. A sua não implementação além de desobedecer a legislação, dificulta a atuação do Controle Externo na sua missão institucional.

Objetivos Setorial Associado: Desenvolver as atividades do sistema de controle interno.

Tipos de Programa: Admínistrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Através de servidores concursados, fiscalizar todos os Órgãos da Administração Municipal, emitindo relatório e orientações, bem como acompanhando as correções necessárias, inclusive com visitas periódicas aos setoriais. Capacitação dos servidores componentes do sistema, objetivando mantê-los atualizados para o bom exercício da função.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Desempenho)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
			Índice	Data	2018	2019	2020				
Não Informado								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:			
ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Ação	Ferramenta	Tipo de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Proprio	Vinculado	Fonte de Recursos	Meta Financeira / Custo Previsto
2.006	2.006 Título: MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO Finalidade: Manter o funcionamento do Controle Interno com o objetivo de fiscalizar e orientar a administração municipal. Descrição: Manter as atividades do Controle Interno. Produto: Controle municipal. Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Controle Interno. Detalhamento da Implementação: A orientação e a fiscalização será implementada através de procedimentos de auditoria e confecção de recomendações e trâmites. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e legislação específica. Unidade Responsável: Controle Interno. Subtítulo/Localizador de Gasto: Órgãos Municipais.	Organizações	Dirigente	Quantidade	2.018	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					Total da ação para os exercícios		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Responsável: 002 - Fundo de Previdência Social do Município de Viadutos - FPPSM

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeja, oriente e execute as políticas previdenciárias do Município.

Programa de governo: 0004 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Objetivos do programa: Proporcionar o pagamento de aposentadoria, pensões e benefícios contemplados na legislação municipal.

Público-Alvo: Servidores Municipais estatutários, ativos e inativos.

Justificativa: Assegurar o pagamento de benefícios previdenciários, nos termos da legislação, sendo que a sua não implementação estaria contrariando o art. 4º da Constituição Federal.

Objetivos Setoriais Associados: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Através de cálculo anual será estabelecido a situação financeira e atuarial do Fundo, determinando os percentuais de pagamento. Por outro lado, um Conselho de servidores municipais será o responsável pela sua gestão.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo						
			Índice	Data	2018	2019	2020	2021				
Não Informado									Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:			
ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código		Ação	Forma Especificação	Tipo de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto	Fonte de Recursos	Vinculado	TOTAL
2.007	Título: MANUTENÇÃO DO RPPS	Descrição: Providencia na gestão do Fundo.	Finalidade: Manter o regime previdenciário em funcionamento.	Produção: Fundo mantido.	Organização: Diretoria	2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Fundo.	Detalhamento da Implementação: Através de cálculo anual, que determinará as alíquotas de contribuição, bem como da análise dos documentos apresentados pelos servidores quando de sua aposentadoria ou outro benefício, prestando, inclusive, informações ao Ministério da Previdência Social sobre o funcionamento do Fundo.	Diretoria	2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Origem da Ação: PPA anterior			2.021	1	2.625.761,22	2.625.761,22	0,00	2.625.761,22	
			Base Legal: legislação previdenciária federal e municipal.			TOTAL	1	2.625.761,22	2.625.761,22	0,00	2.625.761,22	
			Unidade Responsável: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais.			Total da ação para os exercícios		2.625.761,22	0,00	2.625.761,22		
			Subituto/Localizador de Gasto: FPPSM									

[Assinatura]

Órgão Responsável: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Unidade Responsável: 001 - Secretaria de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeja, oriente e execute as políticas administrativas no Município.

Programa de governo: 00005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Objetivos do programa: Prover os Órgãos Municipais dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Público-Alvo: Governo Municipal.

Justificativa: Dentro as atribuições da Secretaria Municipal de Administração está a responsabilidade sobre a gestão de pessoal, controle da elaboração de projetos de lei, atos administrativos, dentre outros, sendo que a sua não implementação determinaria uma falha de controle nas mais variadas áreas de atividade do Município.

Objetivo Setorial Associado: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecendo condições para o funcionamento da administração como uma todo. Organização da política de pessoal, gestão de materiais e compras, dentre outras atividades interentes.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Média	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
			Índice	Data	2018	2019	2020	2021			
Não Informado									Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:		
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ação	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.008	Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
	Finalidade: Manter o funcionamento da Secretaria de Administração, do setor de compras e do almoxarifado.										
	Descrição: Manter as atividades da Secretaria de Administração, efetuar as compras e controlar o almoxarifado.										
	Produto: Secretaria mantida.										
	Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria.										
	Detalhamento da Implementação: Planejamento e acompanhamento das ações da secretaria de Administração, no que se refere a pessoal, atos administrativos e outras atividades, bem como oferecer condições ao pleno funcionamento do setor de compras e almoxarifado.										
	Origem da Ação: PPA anterior										
	Base Legal: Legislação municipal										
	Unidade Responsável: Secretaria de Administração.										
	Substituto Localizador de Gasto: Secretaria de administração.										
	Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de administração.										
	Descrição: Aquisição de Equipamentos										
	Produto: Equipamentos Adquiridos										
	"										
	2.019	0							0,00	0,00	
	"										
	2.019	0							0,00	0,00	

[Assinatura]

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	P/forma	Unidade de Medida	Ano	Programa/Física	Preço Unitário	Frente de Recursos		Meta Financeira / Custo Previsto
								Proprio	Vinculado	
1.003	Especificação do Produto: Mobiliário em Geral, Equipamentos de Processamento de Dados, entre outros.							0,00	0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.									0,00
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.									
	Unidade Responsável: Secretaria de Administração.									
	Subítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de administração.									
	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS									
	Finalidade: Conservar os próprios municipais, à exceção dos prédios da Saúde e Educação.									
	Descrição: Conservação e reforma.									
	Produto: prédios mantidos									
	Especificação do Produto: Conservação do Centro Administrativo Municipal, do almoxarifado central e outros prédios à exceção dos prédios da saúde e educação.									
	Detalhamento da Implementação: Contratação através de licitação e/ou repasses efetuados pela administração.									
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: Lei de Licitações.									
	Unidade Responsável: Departamento de Engenharia.									
	Subítulo/Localizador de Gasto: Prédios municipais.									
	Título: MANUTENÇÃO DO FAS									
	Finalidade: Prestar assistência à saúde do servidores públicos estatutários e seus dependentes.									
	Descrição: Convênio com prestadora de serviço na área de saúde, com uma participação percentual dos servidores na manutenção do Fundo.									
	Produto: Fundo manutido.									
	Especificação do Produto: Atendimento médico hospitalar nos termos do convênio e adocção do servidor.									
	Detalhamento da Implementação: Atendimentos médico hospitalar oferecido aos servidores que aderiram ao convênio, através de autorizações específicas e pagamentos efetuado pelo FAS, com o desconto em folha de pagamento.									
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: Lei de licitações.									
	Unidade Responsável: Fundo de Assistência à Saúde.									
	Subítulo/Localizador de Gasto: FAS									
	Total da ação para os exercícios							1.575.000,00	518.703,43	2.093.703,43

Órgão Responsável: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Unidade Responsável: 001 - Tributação, Contabilidade e Tesouraria											
Função: 01 - Administração											
Subfunção: 123 - Administração Financeira											
Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeja, oriente e execute as políticas financeiras no Município.											
Programa de governo: 0006 - GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA											
Objetivos do programa: Prover os Órgãos Municipais dos meios necessários para a implementação da gestão financeira, Pública-Alvo: Governo Municipal.											
Justificativa: Denire as atribuições do da Secretaria de Finanças está a responsabilidade sobre a gestão financeira, contábil e tributária, sendo que a não implementação do programa ocasionaria perda de arrecadação e não disponibilização de dados fiscais.											
Objetivos Setorial Associados: não informado											
Tipos de Programa: Administrativo											
Horizonte Temporal: Contínuo											
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecendo condições para o funcionamento da Secretaria de Finanças, Campanhas de incentivo ao aumento de arrecadação.											
INDICADORES DO PROGRAMA											
		Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021				
Não Informado								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:			
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
		Ação	Tipo de Implementação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Proprio	Vinculado	
		Especificação									
		Título: MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL									
		Finalidade: Contribuir para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante administração da execução financeira e contábil.									
		Descrição: Manter as atividades do setor de contabilidade e tesouraria.									
		Produto: Serviços manutidos.									
		Especificação do Produto: Manter o funcionamento dos setores.									
		Detalhamento da Implementação: Registro das operações financeiras, contábeis, orçamentárias, confecção de balanços, prestações de contas e outras atividades inerentes.									
2.016		Origem da Ação: PPA anterior									
		Base Legal: legislação municipal									
		Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.									
		Subtítulo/Localizador de Gasto: tesouraria/contabilidade.									
		Título: MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO									
		Finalidade: Aumentar a eficiência na arrecadação municipal, promovendo a recuperação de baveres do município, exercer o programa troca notas, incentivando à população exigir o documento fiscal, quando de efetuar compras.									
		2.018	0								
		2.018	0								
		2.018	0								

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma	Unidade de Medida	Ato	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto	
									Vinculado	Total
2.017	Descrição: Manter as atividades do setor de arrecadação.		Direta	Cuidade	2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Produto: Setor manitido.									
	Especificação do Produto: Manter o funcionamento do setor.									
	Detalhamento da Implementação: Registro das operações tributárias, identificação dos contribuintes, registro e controle de dívida, dentre atividades internas no setor. Distribuição de prêmios através de sorteios para incentivar a emissão de notas fiscais.									
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: Legislação municipal									
	Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.									
	Substituto/Localizador de Gasto: setor de arrecadação.									
	Título: REEQUPAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS									
	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de finanças.									
	Descrição: Aquisição de Equipamentos									
	Produto: Equipamentos Adquiridos									
	Especificação do Produto: Mobilários e equipamentos de informática Administrativos									
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos									
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.									
	Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.									
	Substituto/Localizador de Gasto: Secretaria de Finanças.									
1.004										
	Total da ação para os exercícios									
	550.000,00									
	0,00									
	Total da ação para os exercícios									
	550.000,00									
	0,00									

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	003 - Serviços de Assistência Social												
Unidade Responsável: 001- Fundo Municipal de Assistência Social	Função: 08 - Assistência Social												
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária.	Diagnóstico: O município possui diversas famílias com baixa renda, algumas atendidas através de programas específicos, outras que devem ser atendidas de alguma forma pela assistência social do município.												
Programa de governo: 0101 - INCLUSÃO SOCIAL	Objetivos do programa: Oferecer proteção integral às famílias cuja renda seja insuficiente, prevenir a violência no âmbito familiar, preparar para a inclusão produtiva, bem como incentivar hábitos saudáveis.												
Público-Alvo: População em situação de risco	Justificativa: Existe a necessidade de atender as pessoas nessa situação, sob pena de gerar risco pessoal e social.												
Objetivo Setorial Associado: Inclusão social	Tipos de Programa: Finalístico												
Horizonte Temporal: Contínuo	Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal para atender os objetivos do programa, implantação da horta comunitária, dentre outras atividades necessárias.												
INDICADORES DO PROGRAMA													
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo					
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021						
Percentual da população em situação de risco atendida													
Percentual													
ACÕES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA													
Código		Ação	Forma de Implementação	Forma	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos					
		Especificação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Próprio	Vinculado	TOTAL					
Título: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL													
Finalidade: Prestar atendimento as pessoas que necessitem de assistência													
Descrição: Atendimento através da estrutura disponibilizada pela assistência social, bem como articulação de parcerias com outras entidades.													
Produto: Pessoa atendida.													
Especificação do Produto: atendimentos realizados													
Detalhamento da Implementação: A ação será executada através do atendimento às pessoas que buscam atendimento na assistência social.													
Origem da Ação: PPA anterior													
Base Legal: Constituição Federal													
Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social													
Substituto Localizador de Gasto: Município.													
2.014			Diretoria	2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			Equipe	2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
				2.021	345	1.884,06	650.000,00	0,00	650.000,00				
				TOTAL	345	1.884,06	650.000,00	0,00	650.000,00				

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Especificação	Forma	Tipo de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Proprio	Vinculado	Fonte de Recursos	Meta Financeira / Custo Previsto
												Total
2.015	Título: BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS											
	Finalidade: Prestar assistência em caráter suplementar e provisório, aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.											
	Descrição: Concessão de auxílios											
	Produto: Pessoas atendidas											
	Especificação do Produto: prestação de benefícios assistenciais											
	Detalhamento da Implementação: entrega de valores ou bens necessários, mediante a liberação da assistente social.											
	Origem da Ação: PPA americano											
	Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica de Assistência Social e Legislação Municipal.											
	Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social											
	Substituto/Localizador de Gasto: Município.											
	Total da ação para os exercícios											
	674.000,00											
	0,00											
	674.000,00											

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao idoso.

Diagnóstico: O Município possui parcela significativa de idosos que devem receber atenção do poder público.

Programa de governo: 0102 - INTEGRACAO SOCIAL DOS IDOSOS

Objetivos do programa: Promover a socialização entre os idosos, o envelhecimento ativo e saudável, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Público-Alvo: Idosos

Justificativa: Existe a necessidade de atender as pessoas nessa faixa etária, sob pena de serem excluídos e levando inclusive ao surgimento de doenças.

Objetivo Setorial Associado: Inclusão social

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Encontros semanais com acolhimento e encaminhamento de pesssoal da assistência social e participação em eventos promovidos objetivando a inclusão social.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	
			Índice	Data	2018	2019	2020	2021
Percentual de idosos atendidos	Percentual							
ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Ação	Forma de implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	Total
2.016	Especificação							
	Titular: MANUTENÇÃO DO GRUPO DE TERCERIA IDADE							
	Finalidade: Possibilitar a integração social dos idosos da sede e do interior, garantindo a estes pessoas um convívio social saudável.							
	Descrição: Atividades exercidas no grupo.							
	Produto: Pessoas atendidas.							
	Especificação do Produto: atendimentos realizados							
	Detalhamento da Implementação: A ação será executada pela participação dos idosos em eventos e promoções realizadas.							
	Origem da Ação: PPA anterior							
	Base Legal: Constituição Federal e Estatuto do Idoso.							
	Unidade Responsável: Secretaria de Assistência Social							
	Substituto/Localizador de Gasto: Município,							
	Total da ação para os exercícios							
	50.000,00							
	0,00							
	50.000,00							

(Assinatura)

Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social	002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
Fundo: 08 - Assistência Social							
SubFunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Diagnóstico: Existem problemas, tais como trânsito precário de crianças e adolescentes, índices de evasão e de repetência escolar, maus traços em menores.							
Programa de governo: 0104 - INTEGRACAO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
Objetivos do programa: Integrar à sociedade as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o pleno exercício dos direitos inerentes à cidadania, com a sua consequente inclusão social.							
Público-Alvo: Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade							
Justificativa: Existe a necessidade de proteger as crianças e adolescente que se encontram em situação de risco, a não implementação do programa contribuirá para o agravamento dos problemas sociais.							
Objetivos Setorial Associado: Inclusão social							
Tipos de Programa: Finalístico							
Horizonte Temporal: Contínuo							
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar, orientar e executar as ações inerentes ao programa, com a participação do Conselho da Criança e do Adolescente e da comunidade em geral.							
INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referencia	Índice Esperado ao Longo do PPA				
			Índice	Data	2018	2019	2020
Percentual de crianças e adolescentes atendidos	Percentual						
ACÕES, PRODUTOS, METAS FISCAIS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA							
Código	Especificação	Tipo	Forma	Meta Financeira / Custo Previsto	Fonte de Recursos	Vinculado	Total
		de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	
2.019	Título: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Finalidade: Manter o Conselho Tutelar com a finalidade de zelar para que as crianças e adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos. Descrição: Fiscalizar se a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público estão assegurando com prioridade a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Produto: Conselho Manutido Especificação do Produto: Manter as atividades do Conselho.	Organização	Unidade	2.018	0	0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Atuar na sociedade para o cumprimento da legislação.	Organização	Unidade	2.019	0	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior						0,00
	Base Legal: Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente.						100.000,00
	Unidade Responsável: Conselho da Criança e do Adolescente						0,00
	Substituto/Localizador de Gasto: Município.						100.000,00
				TOTAL	1	100.000,00	100.000,00
							100.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social	Função: 08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Diagnóstico: Existem problemas, tais como trabalho precoce de crianças e adolescentes, índices de evasão e de repetência escolar, maus tratos em menores.							
Programa de governo: 130 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL.										
Objetivos do programa: Integrar à sociedade as famílias em situação de vulnerabilidade social.										
Público-Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade										
Justificativa: Existe a necessidade de proteger as famílias em situação de risco.										
Objetivo Setorial Associado: Inclusão social										
Tipos de Programa: Fazulístico										
Horizonte Temporal: Contínuo										
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar, orientar e executar as ações inerentes ao atendimento das famílias em vulnerabilidade social.										
INDICADORES DO PROGRAMA										
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
			Índice	Data	2018	2019		2020	2021	
Percentual de crianças e adolescentes atendidos	Percentual						Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (n^o de crianças e adolescentes atendidos/total cadastrados) x 100			
ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA				Meta Financeira / Custo Previsto						
Código	Especificação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ação	Programação Física	Preço Unitário	Proprio	Vinculado	TOTAL	
										Até
2.084	Título: CONVENIOS COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Finalidade: Executar atividades com vistas a orientação e proteção das crianças, adolescentes, famílias e outras atividades inerentes, bem como das suas famílias, com recursos do Fundo Estadual da Assistência Social.	Descrição: Acompanhamento das crianças e adolescentes, idosos, bem como das suas famílias, com recursos do Fundo Estadual da Assistência Social.	Produto: Famílias atendidas	Especificação do Produto: atendimentos realizados	Diretoria	2.018	0	0,00	0,00
					Detalhamento da Implementação: Especialização de pessoal, realização de palestras, visitas às famílias e outras atividades inerentes, com recursos estaduais.		2.019	0	0,00	0,00
					Origem da Ação: PPA anterior		2.020	0	0,00	0,00
					Base Legal: LOAS		2.021	150	200,00	20.000,00
					Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social		TOTAL	150	200,00	20.000,00
					Substituto Localizador de Gasto: Município,					30.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Ação	Especificação	Forma	Tipo de Implementação-Ação	Unidade de Medida	Ativo	Programação Física	Preço Unitário	Proprio	Fonte de Recursos	Meta Financeira / Custo Previsto
2.085	Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O CRAS	<p>Finalidade: Executar atividades com visitas a orientação e prevenção das crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de risco.</p> <p>Descrição: Acompanhamento das crianças e adolescentes, idosos, bem como das suas famílias.</p> <p>Produto: Famílias atendidas</p> <p>Especificação do Produto: Atendimentos realizados</p> <p>Detalhamento da Implementação: Especialização de pessoal, realização de palestras, visitas às famílias e outras atividades inherentes.</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: LOAS</p> <p>Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social</p> <p>Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.</p>	Total da ação para os exercícios	80.000,00	120.000,00	120.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma	Unidade de Medida	Auto	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos
									Próprio	Vinculado	
2.086	Titulo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA										
	Finalidade: Manter o funcionamento do Programa Bolsa Família.										
	Descrição: Manter as atividades do Programa Bolsa Família.										
	Produto: Programa manutido.										
	Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Programa Bolsa Família.										
	Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, no âmbito do Programa Bolsa Família.										
	Origem da Ação: PPA anterior										
	Base Legal: legislação federal										
	Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social										
	Subártulo/Localizador de Gasto: Município.										
2.087	Titulo: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA										
	Finalidade: Manter o funcionamento dos Conselhos da área de Assistência Social.										
	Descrição: Manter as atividades do COMD/CAVI e do CMAS.										
	Produto: Conselhos mantidos.										
	Especificação do Produto: Manter o funcionamento dos Conselhos.										
	Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, no âmbito dos Conselhos.										
	Origem da Ação: PPA anterior										
	Base Legal: legislação federal										
	Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social										
	Subártulo/Localizador de Gasto: Município.										
1.008	Titulo: RE EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria da										
	Descrição: Aquisição de equipamentos										
	Produto: Equipamentos Adquiridos										
	Especificação do Produto: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática										
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos										
	Origem da Ação: PPA anterior										
	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.										
	Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social										
	Subártulo/Localizador de Gasto: Secretaria da Assistência Social.										
	Total da ação para os exercícios										
	553.000,00										
	38.000,00										
	591.000,00										



AMBIENTE E INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade Responsável: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Funcionamiento Ambiental

SCHLESINGER / INTRODUCTION

Diagnóstico: Ainda não houve a implementação no Município, as atividades de fiscalização interferem nas políticas ambientais com impacto local

Programa de governo: 0108 - MEIO AMBIENTE RACIONAL E SUSTENTÁVEL

Objetivos do programa: O objetivo do programa, em primeiro lugar, é implantar o controle ambiental, para a partir daí, implementar a fiscalização e liberar as licenças que tivessem impacto local

Público-Alvo: População do município

Justificativa: Existe a necessidade urgente da implantação e efetivação da liberação de licenças e do controle ambiental, por ser uma obrigação municipal, sob pena desencampamento da legislação e causar prejuízos irreparáveis ao meio ambiente.

Orientações para a elaboração de propostas de Pesquisa e Inovação

TELEGRAMS

Lípos de Programa: Finanças

Horizonte Temporal: Continuo

Estratégia de Implementação do Programa: Estrutura e sistema, capacitação pessoal, fornecimento de licenças e fiscalização ambiental e contratação de empresas especializada

INDICADORES DO PROJETO NA M

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Função: 22 - Indústria
 Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Diagnóstico: É necessária a atuação do Poder Público para o desenvolvimento de novas empresas e ampliação das existentes.
Programa de governo: 131 - FOMENTO ECONÔMICO

Objetivos do programa: O objetivo do programa é implantar novas empresas e ampliar as existentes
Público-Alvo: Empresas

Justificativa: Existe a necessidade de fomento à economia do Município, através da melhoria da atividade empresarial, oportunizando a geração de riqueza e de novas vagas de trabalho.

Objetivos Setoriais Associados: Desenvolvimento Econômico.

Tipos de Programa: Fisicístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Implantar o Programa com a criação do Parque Industrial e incentivar as empresas.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
				Índice	Data	2018	2019
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA							
Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado
Código	Especificação						
1.059	Título: IMPLANTAR DISTRITO INDUSTRIAL/COMERCIAL. Finalidade: Aquisição ou regularização de terreno para implantar distrito industrial/comercial, e obras de infra-estrutura Descrição: Adquirir ou regularizar terreno. Produto: Terreno adquirido ou regularizado, com as obras de infra-estrutura Especificação do Produto: Terreno	Diretoria Organizacional	Unidade Operacional	2.018 2.019 2.020	0 0 0	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos							
Origem da Ação: Ação Nova Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Substituto/Localizador de Gasto: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente							
				TOTAL	1	100.000,00	100.000,00
						0,00	100.000,00

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Responsável: 001 - FUNDAVI

Função: 20 - Agricultura

SubFunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal

Diagnóstico: Vá de regra, os agricultores tem encontrado dificuldades na aquisição de implementos agrícolas, fato que determina a participação do Município, quando necessário. Por ocasião do plantio faz-se necessária também a participação do poder público, com a distribuição de sementes e insumos. No tocante a assistência técnica e extensão rural é necessário maior convênio para orientar os agricultores.

Programa de governo: 0109 - MANTER O HOMEM NO CAMPO

Objetivos do programa: Auxiliar a produção agrícola com a disponibilização de máquinas e equipamentos, bem como orientação aos agricultores para conhecer novas tecnologias, bem como auxiliar na aquisição de sementes e insumos.

Público-Alvo: Agricultores do Município

Justificativa: Em razão das propriedades do Município caracterizarem-se como miniárido, em sua maioria composta de Agricultura Familiar, parcela importante dos agricultores não tem condições financeiras de adquirir tais equipamentos, e acompanhar as inovações tecnológicas aplicadas ao setor agrícola. A sua não implementação determinaria a diminuição da produção agrícola, bem como o exôdo rural, por falta de condições de sua continuidade.

Objetivos Setorial Associados: desenvolvimento econômico do Município.

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Através da manutenção dos equipamentos disponíveis, bem como aquisição de novos equipamentos, disponibilizando os mesmos aos agricultores que necessitarem de tais serviços, em razão de sua impossibilidade de executá-los diretamente, bem como firmar convênios com entidades ligadas a área agrícola.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	
			Data	2018	2019	2020	2021	
Percentual de agricultores atendidos	percentual							Fonte: Fundavi Periodicidade: anual Base Geográfica: interior Fórmula de Cálculo: (nº de agricultores atendidos/total de agricultores do município) x 100

ACOES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Especificação	Forma	Tipo de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto	
								Vinculado	Total
	Título: MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA								
	Finalidade: Manter o funcionamento da patrulha agrícola.								
	Descrição: Manter as atividades da patrulha.								
	Produto: agricultores atendidos.								
	Especificação do Produto: atendimento do agricultor com enquadramento para receber o serviço.								
2.026	Detalhamento da Implementação: Serviços prestados aos agricultores com máquinas e equipamentos agrícolas para executar atividades como: escavação, terraplenagem, curvas de nível, terracos, valas, açudes dentro outros.	Organizadora	Detinente	Unidade de medida	2.019	0	0,00	0,00	0,00
					2.020	0	0,00	0,00	0,00
					2.021	1	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					TOTAL	1	500.000,00	500.000,00	500.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA						
Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma Unidade de Medida	Ano	Meta Financeira / Custo Previsto
					Programação Física	Preço Unitário
					Vinculado	Total
1.012	Título: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS					
	Finalidade: Aquisição de máquinas e equipamentos para a paralha agrícola.				0,00	0,00
	Descrição: Aquisição de máquinas e equipamentos.				0,00	0,00
	Produto: Equipamentos e máquinas adquiridos.				0,00	0,00
	Especificação do Produto: Equipamentos e Máquinas Agrícolas				0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos				0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior				0,00	0,00
	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.				0,00	0,00
	Unidade Responsável: FUNDAVI				0,00	0,00
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Interior do município.				0,00	0,00
2.027	Título: MANUTENÇÃO DO SISTEMA TROCA-TROCA					
	Finalidade: Fornecer sementes para os agricultores				0,00	0,00
	Descrição: Convênio com o Estado para o fornecimento de sementes.				0,00	0,00
	Produto: agricultores atendidos.				0,00	0,00
	Especificação do Produto: Distribuição de sementes de milho.				0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: As sementes, em razão do convênio são remetidas pelo Estado e distribuídas aos agricultores pelo Município.				0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior				0,00	0,00
	Base Legal: Convênio				0,00	50.000,00
	Unidade Responsável: FUNDAVI				0,00	50.000,00
	Subtítulo/Localizador de Gasto: município.				0,00	50.000,00
2.028	Título: MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL					
	Finalidade: Manter convênio com entidades a fim de orientar os agricultores.				0,00	0,00
	Descrição: As entidades conveniadas oferecem orientação técnica aos agricultores, para melhor desempenho de suas atividades.				0,00	0,00
	Produto: agricultores atendidos.				0,00	0,00
	Especificação do Produto: Agricultores capacitados Sindicatos e ONGs.				0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Convênios com a Emater, Escola Agrícola, Cooperativas,				0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior				0,00	0,00
	Base Legal: Convênios				0,00	100.000,00
	Unidade Responsável: FUNDAVI				0,00	100.000,00
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Interior do município.				0,00	100.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

ANEXO I - INSTRUÇÕES OBETRÍCIAIS E METAS

卷之三

Unidade Responsável: 002 - SECRETARIA MÍSTICA

2000-2001

Função: 26 - Interprete

Sobfunção 782 - Transporte Rodoviário

Diagnóstico: As estradas municipais encontram-se em situação de difícil trafegabilidade, não pela qual faz-se necessárias providências para tal correção. O setor de máquinas rodoviárias, por sua vez, estão em pessimas condições de conservação, o que nos leva a concluir, a urgente necessidade de conservação das que apresentarem possibilidade e substituição das que apresentem avarias de grande monta.

Programa de governo: 0110 - O PROGRESSO COMEÇA FOR ESTRADAS BEM CONSERVADAS

Objetivos do programa: Procurar mane

Público-Alvo: população do município
Justificativa: faz-se necessária a conservação da gastronomia municipal, para modificá-la é necessário que haja um público-alvo.

Objetivo da Setoriais A economia local é dinâmica e diversificada, potencializando o crescimento econômico do Município.

CONTINUOUS MONITORING

Tipos de Programa: lógico,

Horizonte Temporal: Continuo

Estratégia de Implementação do Programa: Executar os serviços de conservação das estradas municipais, recuperação das máquinas rodoviárias viáveis, aquisição de novos equipamentos, reforma e/ou construção de pontes e pontilhões, e outros serviços necessários para manter o setor rodoviário em condições de trateabilidade em qualquer época do ano.

INSPIRACIÓN Y DEDICACIÓN EN EL PROGRAMA DE VOLUNTARIADO

Código	Ação	AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
		Especificação	Tipo de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Proprieto	Meta Financeira / Custo Previsto	
									Vinculado	Total
1.013	Título: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS. Finalidade: Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para a manutenção das atividades do setor rodoviário. Descrição: Aquisição de Equipamentos, máquinas e veículos. Produto: Equipamentos, máquinas e veículos adquiridos Especificação do Produto: Equipamentos rodoviários e veículos Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Oficina. Subíndice/Localizador de Gasto: Secretaria de Obras	Organização	Língua		2.018	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	Título: CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS Finalidade: Conservar os equipamentos, máquinas e veículos em situações que exigem manutenção. Descrição: Conservar máquinas, veículos e equipamentos. Produto: Máquinas, veículos e equipamentos conservados Especificação do Produto: Conservar a frota e demais equipamentos que apresentem condições para conservar. Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviários. Subíndice/Localizador de Gasto: interior do município.	Organização	Língua		2.018	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	Título: MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTEILHÓES, BUEIROS E ABRIOS. Finalidade: manter as pontes, pontilhões e bueiros em condições de uso, bem como os abrigos, objetivando a melhoria do tráfego nas estradas do interior. Descrição: Conservar pontes, pontilhões, bueiros e abrigos. Produto: pontes, pontilhões, bueiros e abrigos conservados. Especificação do Produto: pontes, pontilhões, bueiros e abrigos conservados. Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviários. Subíndice/Localizador de Gasto: Interior do município.	Organização	Língua		2.018	0	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma	Meta Financeira / Custo Previsto				Fonte de Recursos
					Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	
								Proprieto	Vinculado
									TOTAL
2.033	Titulo: CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTEILHÕES, BUEIROS E ABRIOS.	Finalidade: construir pontes, ponteihões e bueiros em condições de uso, bem como os abrigos, objetivando a melhoria do tráfego nas estradas do interior.			2.018	0	0,00	0,00	0,00
		Descrição: Construir pontes, ponteihões, bueiros e abrigos.			2.019	0	0,00	0,00	0,00
		Produto: pontes, ponteihões, bueiros e abrigos construídos.			2.020	0	0,00	0,00	0,00
		Especificação do Produto: pontes, ponteihões, bueiros e abrigos construídos			2.021	1	200.000,00	200.000,00	0,00
		Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos			TOTAL	1	200.000,00	200.000,00	0,00
		Origem da Ação: PPA anterior							
		Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.							
		Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviários.							
		Subtítulo/Localizador de Gasto: Interior do município.							
1.011	Titulo: REAPARELHAMENTO DA OFICINA MECÂNICA	Finalidade: Aquisição de equipamentos para reparechamento da oficina mecânica.			2.018	0	0,00	0,00	0,00
		Descrição: Aquisição de Equipamentos.			2.019	0	0,00	0,00	0,00
		Produto: Equipamentos adquiridos			2.020	0	0,00	0,00	0,00
		Especificação do Produto: Equipamentos necessários para bom andamento dos serviços da oficina.			2.021	1	15.000,00	15.000,00	0,00
		Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.			TOTAL	1	15.000,00	15.000,00	0,00
		Origem da Ação: PPA anterior							
		Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.							
		Unidade Responsável: Setor de Oficina.							
		Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de Obras.							
		Total da ação para os exercícios			2.171.000,00		50.000,00		2.221.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA							
Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto
							Preço Unitário Próprio Vinculado Fonte de Recursos Total
2.036	Título: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Finalidade: Proporcionar o fornecimento e a manutenção da iluminação pública no Município. Descrição: Reposição de Lâmpadas sempre que necessário, além do pagamento dos serviços de fornecimento de energia elétrica Produto: Iluminação Pública mantida Especificação do Produto: Cidade iluminada, com todos os seus pontos de iluminação em perfeito funcionamento	Organização	2.018	0	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
		Detalhamento da Implementação: Contrato com a RGE e outras manutenções necessárias.	Diretoria	2.019	0	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
		Origem da Ação: PPA anteriores	Departamento	2.020	0	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
		Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.		2.021	1	200.000,00	200.000,00 0,00 200.000,00
		Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos.		TOTAL	1	200.000,00	200.000,00 0,00 200.000,00
		Subítulo/Localizador de Gasto: Sede do Município.				Total da ação para os exercícios	1.420.000,00 0,00 1.420.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES - OBJETIVOS E METAS

PINEAU, I. - DINEAU, J.

HIGHLIGHTS FROM THE 2001 SCAFFOLD CONFERENCE

Função: Q4 - Ministro

Sachfunktion: 122 - Administration Com!

Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeja, oriente e execute as políticas da Secretaria de Vias, obras públicas e serviços urbanos.

Programa de Governo: 0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS

Objetivos do programa: Promover o apoio à Secretaria através da organização e planejamento de suas ações.

Público-Alvo: População do Município

Justificativa: Dentre as atividades da Secretaria de Vias, Obras Públicas e Serviços Urbanos está a coordenação e o planejamento do Setor. A sua não implementação geraria problemas na execução dos serviços urbanos e

TOM WILHELMUS

Objetivos Setoriais Associado: não informado

Tipos de Programa: Aufsichtsräte

Horizonte Temporal: Contínuo

Justificativa: Dentro as atribuições da Secretaria de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos está a coordenação e o planejamento do Setor. A sua não implementação geraria problemas na execução dos serviços urbanos e rodoviários.

Objetivos Setorial Associados: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecer condições para o funcionamento da Secretaria de Obras. Planejando e acompanhando a execução de suas atividades.

INDICADORES DO PROGRAMA

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Código	Ação			Forma de Implementação			Meta Financeira / Custo Previsio		
	Especificação	Tipo de Ação	Unidade de Medida	Ano	Programa,ção Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	Fonte de Recursos
1.016	Titulo: RE EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de obras. Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Mobilário e Equipamentos de Informática Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Obras. Subitens/Localizador de Gasto: Secretaria de obras.			2.018	0	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.021	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
				TOTAL	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
							Total da ação para os exercícios	205.000,00	0,00
									205.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Unidade Responsável: 002 - Desporto e Cultura

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Diagnóstico: Observa-se que parte importante da população não pratica esportes, fato que acaba determinando consequências na saúde da população em geral. No município o Ginásio de Esporte e o Estádio Municipal não oferecem condições adequadas para as práticas esportivas.

Programa de governo: 0112 - ESPORTE É SAÚDE.

Objetivos do programa: Promover a prática física dos educandos da rede municipal, bem como da comunidade em geral, através de campeonatos municipais e regionais, nas mais diversas modalidades, bem como proporcionar a todos os segmentos da população espaço adequado para prática de esporte e lazer.

Público-Alvo: População em geral

Justificativa: A necessidade de incentivar a prática de esportes e atividades físicas, sendo que a sua não implementação, além de não proporcionar a integração na comunidade seca um reflexo na saúde da população.

Objetivos Setorial Assoiado: Elevação da integração comunitária.

Tipos de Programa: Finalístico,

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Organização de campeonatos nas mais variadas modalidades esportivas, promover a participação comunitária nos mais variados eventos esportivos.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
			Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Prevalência de sedentarismo em adultos	Percentual								Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura Periodicidade: Anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (Praticantes de atividades esportivas/população adulta)x100

ACÔES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Proprio	Vinculado	Total
2.038	Título: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS				2.018	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Finalidade: Desenvolver o gosto pela prática de atividades físicas e desportivas da comunidade				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Descrição: Realização de eventos esportivos				2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Produto: Eventos realizados				2.021	5	20.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Detalhamento da Implementação: Programação, organização e divulgação dos eventos esportivos.				TOTAL	\$ 5	20.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: não informado									
	Unidade Responsável: Departamento de Esportes									
	Substítuto/Localizador de Gasto: Município de Viamão									

[Assinatura]

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto	
									Próprio	Vizualizado
2.039	Titulo: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS									
	Finalidade: Manter o Estádio Municipal, o Ginásio Municipal de Esportes e a Vila Esperança em condições de utilização.									
	Descrição: Conservação e reforma									
	Produto: Patrimônio mantido									
	Especificação do Produto: Conservação do Estádio Municipal, do Ginásio Municipal de Esportes e do Ginásio Municipal da Vila Esperança.									
	Detalhamento da Implementação: Contratação através de licitação e/ou repasses efetuados pela Administração.									
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: não informado									
	Unidade Responsável: Departamento de Engenharia									
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Estádio Municipal e Ginásios de Esportes									
	Título: PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS									
	Finalidade: Participar de atividades esportivas a nível municipal, regional, estadual e nacional.									
	Descrição: Participar em atividades de cunho esportivo e desportivo,									
	Produto: Participações									
	Especificação do Produto: Participações em campeonatos e outras atividades esportivas									
	Detalhamento da Implementação: Participação em campeonatos e outras atividades esportivas.									
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: não informado									
	Unidade Responsável: Departamento de Esportes									
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Vila das									
	Total da ação para os exercícios								140.000,00	0,00
									140.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	Unidade Responsável: 002 - Desporto e Cultura	Função: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural	Diagnóstico: Atualmente a Biblioteca Pública está desativada, não há espaço para acervo bibliográfico, bem como não existe museu municipal.						
Programa de governo: 0128 - BIBLIOTECA PÚBLICA E MUSEU MUNICIPAL	Objetivos do programa: Implantar e reestruturar a Biblioteca Pública e o Museu Municipal.	Público-Alvo: População em geral	Justificativa: É necessário destinar um espaço e manter a estrutura necessária e acervo para Biblioteca Pública e Museu Municipal.	Objetivos Setorial Associado: Elevação do nível cultural da população.						
Tipos de Programa: Finalístico.	Horizonte Temporal: Contínuo	Estratégia de Implementação do Programa: Escreverá espaço adequado e adquirir acervo e mobiliário.								
INDICADORES DO PROGRAMA										
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência Índice	Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
			Data	2018	2019		2020	2021		
ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Meta Financeira / Custo Previsto				
						Preço Unitário	Propri	Vinculado	TOTAL	
1.061	Título: IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA E DO MUSEU MUNICIPAL.	Finalidade: Resatar a história e promover a cultura municipal. Descrição: Implantar a Biblioteca e do Museu Municipal, com aquisição de acervo, mobiliário e informatização.	Produto: Acervo disponibilizado	Organização	2.018	0	0,00	0,00	0,00	
						Detalhamento da Implementação: Aquisição de mobiliário e obtenção do acervo.	2.019	0	0,00	0,00
			Origem da Ação: Ação Nova	Diretoria	2.020	0	0,00	0,00	0,00	
			Base Legal: Lei 8.666 e Lei Orgânica Municipal		2.021	1	10.000,00	0,00	10.000,00	
			Unidade Responsável: Departamento de Cultura							
			Subituto/Localizador de Gasto: Município de Vindutos							
						TOTAL	1	10.000,00	10.000,00	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implemen-	Unidade de Medida	Ano	Programa-ção Física	Preço Unitário	Meia Financeira / Gasto Previsto	
									Fonte de Recursos	Total
1.062	Titulo: ADAPTACAO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	Finalidade: Resgatar a história e promover a cultura municipal. Descrição: Reformar e adaptar o Prédio da Estação Ferroviária para instalação da Biblioteca e do Museu Municipal. Produto: Eventos realizados Especificação da Produto: Eventos étnicos e culturais Detalhamento da Implementação: Programação, organização e divulgação dos eventos culturais.	Organização	Direta	2.018	0	0,00	0,00	0,00	0,00
		Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: calendário de eventos Unidade Responsável: Departamento de Cultura Subtítulo Localizador de Gasto: Município de Vilaflor	Unidade	Direta	2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
				Direta	2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00
				Direta	2.021	1	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
					TOTAL	1	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
					Total da ação para os exercícios		30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo Forma de Implementação-Ação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Propriário	Fonte de Recursos		Meta Financeira / Custo Previsto
									Vinculado	Total	
1.017	Título: EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Finalidade: Dar condições adequadas ao funcionamento da escola infantil através de equipamentos e materiais adequados e de qualidade. Descrição: Adquirir equipamentos. Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos e equipamentos de informática, bem como jogos e material pedagógico. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a lei de licitações e contratos administrativos.	Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e LDB. Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura Subituto/Localizador de Gasto: Escola de Educação Infantil.	Organização	Unidade	2.018	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.061	Título: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Finalidade: Dar condições adequadas no funcionamento da escola infantil através de reforma e ampliação da Escola de Educação Infantil. Descrição: Reforma e Ampliação do Prédio da Escola de Educação Infantil. Produto: Prédio Ampliado e Reformado Especificação do Produto: Reforma, pintura, readaptação dos espaços, pisos e forro, implantar um parque com brinquedos, e três novas salas. Detalhamento da Implementação: Construção obedecendo a lei de licitações e contratos administrativos.	Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e LDB. Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura Subituto/Localizador de Gasto: Escola de Educação Infantil.	Organização	Unidade	2.018	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	Título: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR Finalidade: Garantir merenda escolar de qualidade, em quantidade suficiente, a todos os alunos. Descrição: aquisição, acondicionamento, conservação e distribuição da merenda escolar. Produto: Alunos atendidos Especificação do Produto: merenda oferecida Detalhamento da Implementação: aquisição de gêneros alimentícios e a preparo da alimentação.	Organização	Unidade	2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.021	120	300,00	360,000,00	5.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00
				TOTAL	120	3.041,67	360.000,00	5.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00
								Total da ação para os exercícios	1.110.000,00	5.000,00	1.115.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Diagnóstico: Existem no Município pessoas com deficiência , que devem ser assistidas pelo Poder Público.

Programa de governo: 0103 - INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Objetivos do programa: Integrar à sociedade as pessoas com deficiências, mais especificamente os participantes da APAE.

Público-Alvo: Pessoas com deficiência.

Justificativa: Existe a necessidade de atender as pessoas com deficiência, sob pena de agravar sua situação pessoal, inclusive de suas famílias.

Objetivos Setoriais Associados: Inclusão social

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Enquanto não houver no Município entidade própria, faz-se convênio com a APAE de Caurama, ou outro município, se for o caso.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Descrição)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	
			Índice	Data	2018	2019	2020	2021
Percentual de pessoas com deficiência assistidas	Percentual							
ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Ação	Forma	Tipo	Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos
2.017	Titular: MANUTENÇÃO DO CONVÉNIO COM A APAE, AMAECA E OUTRAS	Obrigações	Dirigida	Unidade	2.018	0	0,00	0,00
	Finalidade: Possibilitar atendimento especializado às pessoas com deficiência.							
	Descrição: Atividades exercidas pela APAE E AMAECA através de convênio.							
	Produto: Pessoa atendidas.							
	Especificação do Produto: atendimentos realizados							
	Detalhamento da Implementação: A ação será executada pela APAE E AMAECA, nos termos do convênio.							
	Origem da Ação: PPA anterior							
	Base Legal: Constituição Federal							
	Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social							
	Substituto Localizador de Gasto: Município							
	Total da ação para os exercícios							
	960.000,00							
	0,00							
	960.000,00							

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

O

Órgão Responsável: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 003 - Obras Atividades Educacionais 004 - FUNDEB
 Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental - 362: Ensino Médio - 364: Ensino Superior - 365: Educação Infantil

Diagnósticos: Considera-se que o transporte oferecido aos estudantes possue veículos desgastados o que onera custos com manutenção. Há também, veículos com excesso de passageiros, sendo que parte importante do transporte escolar é realizado por empresas terceirizadas.

Programa de governo: 0117 - TRANSPORTE DE ALUNOS

Objetivos do programa: Vabilizar o acesso à escola para as crianças, adolescentes, jovens e adultos

Público-Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados na rede de ensino.

Justificativa: O transporte escolar permite que alunos residentes em locais distantes da sede do município, bem como todos que necessitem de transporte escolar, tenham a oportunidade de frequentar a escola e prosseguir seus estudos, garantindo desta forma um futuro melhor.

Objetivos Sectorial Associado: Desenvolvimento socio-cultural e econômico do município.

Tipos de Programa: Fisiológico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Terciarização do transporte escolar, bem como a aquisição de veículos para complementar o transporte escolar, inclusive pagamento de auxílio a alunos de segundo e terceiro grau.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	
			Data	2018	2019	2020	2021	
Percentual de alunos transportados rede municipal e estadual do Município	percentual							Fonte: Secretaria Municipal de Educação Periodicidade: anual Base Geográfica: Município de Viadutos Fórmula de Cálculo: (Alunos transportados/alunos matriculados) x 100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo	Forma	Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto	
										Vinculado	Total
2.045	Título: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Finalidade: Proporcionar transporte escolar aos alunos que necessitem Descrição: Transporte diário de alunos. Produto: Alunos transportados	Implementação	Unidade	2.018	0	2.019	0	0,00	0,00	0,00
		Especificação do Produto: Realizar o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental. Detalhamento da Implementação: O Transporte escolar será realizado através da contratação de empresas terceirizadas, bem com através dos veículos de propriedade do Município.	Organização	Quantidade	2.020	0	2.021	320	2.281,25	600.000,00	130.000,00
					TOTAL	320	TOTAL	320	2.281,25	600.000,00	130.000,00
											730.000,00

JF

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo	Forma	Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		Meta Financeira / Custo Previsto
										Propriário	Vinculado	Total
2.046	Título: MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL									0,00	0,00	0,00
	Finalidade: Proporcionar transporte escolar aos alunos que necessitam									0,00	0,00	0,00
	Descrição: Transporte diário de alunos.									0,00	0,00	0,00
	Produto: Alunos transportados									0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Realizar o transporte escolar dos alunos da educação infantil.									0,00	0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: O Transporte escolar será realizado através da contratação de empresas terceirizadas, bem com através dos veículos da propriedade do Município.									0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior									0,00	0,00	0,00
	Base Legal: Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB)									0,00	0,00	0,00
	Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto,									0,00	0,00	0,00
	Subitário/Localizador de Gasto: Município de Viamão.									0,00	0,00	0,00
2.047	Título: AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DE SEGUNDO GRAU									0,00	0,00	0,00
	Finalidade: Auxiliar aos alunos de segundo grau nas despesas com transporte escolar, e									0,00	0,00	0,00
	transporte dos alunos do interior até a sede,									0,00	0,00	0,00
	Descrição: Auxílio financeiro / Transporte alunos									0,00	0,00	0,00
	Produto: Alunos auxiliados / Alunos Transportados									0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Auxílio em valor sobre o transporte escolar, bem como transporte do interior para a sede.									0,00	0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Percentual estabelecido em lei específica estabelecedo o valor do auxílio e contratação de empresas terceirizadas, bem com através dos veículos de propriedade do Município.									0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior									0,00	0,00	0,00
	Base Legal: Lei Municipal nº 1973/2004									0,00	0,00	0,00
	Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, e Desporto,									0,00	0,00	0,00
	Subitário/Localizador de Gasto: Região do Alto Uruguai.									0,00	0,00	0,00
2.048	Título: AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DE TERCEIRO GRAU									0,00	0,00	0,00
	Finalidade: Auxiliar aos alunos de terceiro grau nas despesas com transporte escolar									0,00	0,00	0,00
	Descrição: Auxílio financeiro									0,00	0,00	0,00
	Produto: Alunos auxiliados									0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Auxílio em valor sobre o transporte escolar.									0,00	0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Percentual estabelecido em lei específica estabelecedo o valor do auxílio.									0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior									0,00	0,00	0,00
	Base Legal: Lei Municipal nº 1973/2004									0,00	0,00	0,00
	Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto,									0,00	0,00	0,00
	Subitário/Localizador de Gasto: Região do Alto Uruguai.									0,00	0,00	0,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Forma	Tipo Implementação de Ação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Proprio	Vinculado	Fonte de Recursos
1.018	Titulo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	<p>Finalidade: Substituir os veículos usados por veículos novos, bem como aumentar a frota.</p> <p>Descrição: Aquisição de veículos.</p> <p>Produto: Veículos adquiridos.</p> <p>Especificação do Produto: Veículo para transporte de estudantes.</p> <p>Detalhamento da Implementação: aquisição através de licitação nos termos da lei federal 8.006/93.</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Lei nº 4.320 e Lei de Licitações.</p> <p>Unidade Responsável: Setor de Transporte Escolar.</p> <p>Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos.</p>		Diretoria Organizadora Unidade		2.018 2.019 2.020	0 0 0	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00
						TOTAL	1	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
									Total da ação para os exercícios	1.110.000,00	660.000,00
											1.770.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

ACOES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Proprio	Vinculado	Total
2.051	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.										
	Finalidade: Manter e oferecer espaço físico adequado e em condições de uso.								0,00	0,00	0,00
	Descrição: conservar e efetuar pequenas reformas nos prédios da educação.								0,00	0,00	0,00
	Produto: Prédios conservados.								0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Escola Municipal Ensino Fundamental Princesa Isabel, Washington Luiz, Visconde do Rio Branco e Escola de Ensino Fundamental) Várdulos								0,00	0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: aquisição de materiais e ou contratação de empresa para realização do conservação.								0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior								0,00	0,00	0,00
	Base Legal: Lei nº 4.320 e Lei de Licitações.								60.000,00	0,00	60.000,00
	Unidade Responsável: Setor de Engenharia								0,00	0,00	0,00
	Suporte/Localizador de Gasto: Prédios da Educação.								60.000,00	0,00	60.000,00
2.052	Título: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR										
	Finalidade: Garantir aos alunos acesso à merenda escolar.								0,00	0,00	0,00
	Descrição: aquisição, acondicionamento, conservação e preparo da merenda escolar.								0,00	0,00	0,00
	Produto: Alunos atendidos								0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Servir pelo menos uma refeição/dia.								0,00	0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: aquisição de gêneros alimentícios e a preparo da alimentação.								0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior								0,00	0,00	0,00
	Base Legal: Lei nº 4.320 e Lei de Licitações.								30.000,00	30.000,00	60.000,00
	Unidade Responsável: Setor de nutrição.								30.000,00	30.000,00	60.000,00
	Suporte/Localizador de Gasto: Escolas Municipais								1.430.000,00	30.000,00	1.469.000,00
	Total da ação para os exercícios								1.430.000,00	30.000,00	1.469.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Kapitel 12 | Elemente

THEORY

Sumário: 1.22 - Administração Geral

Diagnóstico: Administrar a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, em razão de mudanças ocorridas a cada novo mandato, cria dificuldades pela não manutenção de uma estrutura burocrática permanente. Faz-se necessário, portanto, reestruturar o setor em razão da necessidade de planejamento e principalmente oferecer condições aos Agentes Políticos de preocuparem-se com o Governo e não com a Administração, como vem acontecendo no Município. A Secretaria está desprovida de equipamentos e programas tecnológicos que viabilizem a agilidade, além de necessitar profissionais para apoio à educação máxima.

Objetivos do programa: Analisar as informações recebidas dos executores dos programas finalísticos da Secretaria da Educação, inclusive avaliando a evolução dos seus indicadores, bem como gerir os recursos repassados pela União, pelo Estado e os próprios Municípios, destacando o controle da aplicação mínima exigida na Constituição e as orientações do Fundeb.

Público-Alvo: As Escolas Municipais e demais órgãos ligados à Secretaria.

Conclusão Acompanhar as mudanças da educação no Município, observando a sua evolução, com o objetivo de condizir de forma adequada o que foi planejado, sendo que a sua não implementação impedita a análise de dados e

Objetivos Setorial / Associado: Melhorar o atendimento oferecido aos alunos.

Horizonte Temporal: Contínuo

ESTRATEGIA DE IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA: CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS.

INDICADORES DO PROGRAMA			
	Unidade	Índice de Referência	Indice Enviado ao Banco do PPA

dr. Med. Dr.

卷之三

No Informante

Base Geographia:

卷之三

10

Especificação

• 60 •

vizando ao cumprimento das atribuições institucionais

Estimativas da Secretaria de Estado do Ceará - Dados preliminares

Produto: Secretaria Manhã

Especificação do Produto: Man

2.033 Detalhamento da Implementação: Articulação programática das ações internas e intersetoriais

na relação com as demais políticas de Educação, com car-

Administração e gerenciamento dos estudantes

Origen da Ação: PPA anterior

Base Legal: Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LP)

Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura

Geohydrology 11

200,000,000.00 0.00 400,000,000.00 400,000,000.00 200,000,000.00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo	Forma	Unidade de Medida	Ação	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		Meta Financeira / Custo Previsto
									Próprio	Vinculado	
1.022	Titulo: RE EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades de controle e supervisão da Secretaria de Educação. Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Equipamentos e Móveis em geral. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anteriores Base Legal: Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB) Unidade Responsável: Secretaria de Educação Substituto/Localizador de Gasto: Secretaria de Educação.	Direta Organizadora Indípendo	2.018 2.019 2.020	0 0 0	0.00 0.00 0.00	0.00 0.00 0.00	0.00 0.00 0.00	0.00 0.00 0.00	0.00 0.00 0.00	0.00 0.00 0.00	0.00
2.054	Titulo: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS Finalidade: Capacitação dos Conselhos Escolares. Descrição: Deliberar sobre todas as questões específicas de Educação, cada um em sua órbita. Produto: Conselho Manitido Especificação do Produto: Manter o Conselho de Educação e do Fundeb. Detalhamento da Implementação: Reuniões periódicas, no mínimo mensais, no caso do Fundeb, para analisar e avaliar as ações da Educação no Município. Origem da Ação: não especificada. Base Legal: Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB) Unidade Responsável: Conselhos Municipais. Substituto/Localizador de Gasto: Conselho da Educação e Conselho do Fundeb.	Direta Organizadora Indípendo	2.018 2.019 2.020	0 0 0	0.00 0.00 0.00	0.00 0.00 0.00	0.00 0.00 0.00	0.00 0.00 0.00	0.00 0.00 0.00	0.00 0.00 0.00	0.00
Total da ação para os exercícios								215.000,00	215.000,00	0,00	215.000,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Forma	Tipo de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		Meta Financeira / Custo Previsto
									Próprio	Vinculado	
2.056	Titulo: COLETA DE LIXO HOSPITALAR	Finalidade: dar destinação adequada ao lixo hospitalar Descrição: coletar e tratar o lixo hospitalar. Produto: atividade manutida Especificação do Produto: lixo coletado Detalhamento da Implementação: coleta e tratamento do lixo, efetuado por empresa especializada.	Direta	Liquidate	2.018	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Secretaria da Saúde Subórgão/Localizador de Gasto: Município.			2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.021	1	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
					TOTAL	1	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
		Total da ação para os exercícios					333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	333.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 003 - Serviço de Saneamento

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento básico rural

Diagnóstico: Ainda existem no interior do municípios, locais não abastecidos com água potável.

Programa de governo: 0121 - ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS

Objetivos do programa: Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade da água fornecida na área rural.

Público-Alvo: População do zona rural

Justificativa: É necessário o fornecimento de água potável, com a perfuração de poços artesianos, construção de redes de distribuição e tratamento da água, sob pena do aumento de doenças decorrentes da utilização de água não tratada.

Objetivos Setorial Assoalhado: Saúde da população.

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Perfurar poços artesianos, adquirir caixas para depósito e extensão de redes de abastecimento, bem como o desvio tratamento, com a conservação e aquisição de equipamentos quando necessário.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
			Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Percentual de propriedades abastecidas com água tratada	Percentual								Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: área rural Fórmula de Cálculo: (^{nº} de propriedades rurais atendidas/º de propriedade rural do município) x 100

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Forma	Tipo de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Proprietário	Meta Financeira / Custo Previsto	
									Vinculado	Total
Título: PERFURAÇÃO DE POCOS ARTESIANOS										
1.024	Finalidade: Garantir o fornecimento de água				2.018	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Descrição: Perfurando poços artesianos.				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Produto: poços perfurados				2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: poços perfurados no interior do município.				2.021	1	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Detalhamento da Implementação: Convênio com o Estado ou contratação de empresa especializada.				TOTAL	1	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: não informada									
	Unidade Responsável: Serviço de saneamento									
	Subsídio/Localizador de Gasto: interior do município									

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Propriado	Vineulado	Total
1.025	Título: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
	Finalidade: Garantir o fornecimento de água									
	Descrição: Construção de redes com aquisição de caixas d'água.									
	Produto: Redes construídas									
	Especificação do Produto: Redes construídas no interior do município, Linha Vila Rica, Linha Alice, Linha Canavial e Rio Marcelino									
	Detalhamento da Implementação: Convênio com a União ou Estado, bem como contratação de empresa especializada.									
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: não informada.									
	Unidade Responsável: Departamento de engenharia.									
	Substituto/Localizador de Gasto: interior do município.									
	Título: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO RURAL									
	Finalidade: Garantir o fornecimento de água									
	Descrição: manter o funcionamento do serviço, com pagamento de despesas necessárias, bem como substituição de equipamentos.									
	Produto: Unidades de abastecimento mantidas									
	Especificação do Produto: manter as unidades de abastecimento funcionando.									
	Detalhamento da Implementação: conservação das unidades de abastecimento, tratamento da água, aquisição de materiais, serviços e substituição de equipamentos necessários.									
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: não informada.									
	Unidade Responsável: Serviço de saneamento									
	Substituto/Localizador de Gasto: interior do município.									
	Total da ação para os exercícios							55.000,00	0,00	55.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 304 - Vigilância Sanitária

Diagnóstico: Confirmsse preceito constitucional o Município deve cumprir o papel de provedor das condições de saúde da população. As atividades ligadas à vigilância sanitária são estruturadas de forma a evitar a propagação de doenças nos aglomerados urbanos. No município constata-se que a Vigilância Sanitária não tem recebido a importância que merece, com deficiências na fiscalização, com esporádicas visitas aos locais de produção e comercialização de alimentos, saneamento básico, lojas e áreas de lazer e locais públicos.

Programa de governo: 0123 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA AUXILIA NUMA SAÚDE MELHOR

Objetivos do programa: Conjunto de ações com visões a eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas de decorrentes da produção e circulação de bens e da apuração de serviços de interesse da saúde. Objetiva ainda educar e orientar nas ações de vigilância, atuando preventivamente.

Público-Alvo: população do município.

Justificativa: Em decorrência da deficiência na fiscalização e principalmente da orientação preventiva, faz-se necessária a sua implementação efetiva, sob pena de oferecer riscos a saúde da população com a comercialização de produtos e serviços em desacordo com as normas de vigilância sanitária.

Objetivos Setorial Associados: Melhorar a Saúde da População.

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de recursos humanos, orientação aos proprietários de estabelecimentos comerciais, bem com uma fiscalização efetiva, inclusive com aplicação de sanções, quando necessárias.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
			Índice	Data	2018	2019	2020	2021		
Percentual de estabelecimentos fiscalizados	Percentual								Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: ($\frac{n}{m}$ de visitas/total de estabelecimentos) x 100	
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FISCAIS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								Meta Financeira / Custo Previsto		
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Proprio	Vinculado	Total
2.060	Título: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				2.018	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Finalidade: Orientar e fiscalizar os estabelecimentos, visando controlar a qualidade dos produtos e serviços oferecidos à população.				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Descrição: Visitas periódicas aos estabelecimentos sob o controle da vigilância.				2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Produto: Estabelecimentos visitados.				2.021	100	500,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00
	Especificação do Produto: Fiscalizações e orientações realizadas pelo Agente Sanitário.				TOTAL	100	500,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00
	Detalhamento da Implementação: Análise dos produtos colocados à disposição da população, bem como das condições sanitárias do local.									
	Origem da Ação: PPA, anexo									
	Base Legal: Constituição Federal, Lei n° 8.080									
	Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS									
	Sobtituto Localizador de Gasto: Município									
	Total da ação para os exercícios							40.000,00	10.000,00	50.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Diagnóstico: Equipamentos existentes apresentam alto custo de manutenção (equipamentos antigos); Melhoria no serviço oferecido.

Programa de Governo: 0124 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO E GARANTIA DE SAÚDE

Objetivos do programa: Garantir assistência odontológica à população afim de melhorar as condições de saúde bucal dos municípios, através de atividades nas áreas de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. Com a previsão na área odontológica seguramente teremos uma melhoria na saúde da população.

Público-Alvo: População do município.

Justificativa: Manter os serviços já oferecidos e também melhorar a saúde bucal da população.

Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da População.

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Aquisição de equipamentos, capacitação de recursos humanos; campanhas preventivas.

INDICADORES DO PROGRAMA								
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
			Ano	2018	2019	2020	2021	
Média anual de Consultas Odontológicas por habitante	Percentual							Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: (nº de Consultas/ nº de habitantes) x 100
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
Código	Especificação					Total		
Titulo: MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL								
Finalidade: Oferecer atendimento digno e humanizado à população; promover orientações à população e capacitação aos profissionais								
Descrição: Atendimento a população através da equipe odontológica.								
Produto: Pessoas atendidas								
Especificação do Produto: Prestar atendimento à população								
Detalhamento da Implementação: Atendimento odontológico individual e coletivo.								
Origem da Ação: PPA anterior								
Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080								
Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS								
Subtítulo/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde								
2.061	Diretoria de Saúde	Unidade	2.020	0	0,00	0,00		
	Organizações Sociais	Organizações Sociais	2.019	0	0,00	0,00		
	Total	Total	3.500	57,14	150.000,00	50.000,00		
			TOTAL	3.500	57,14	150.000,00		
						50.000,00		
						200.000,00		
						200.000,00		

(Assinatura)

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
								Próprio	Vinculado	Fonete de Recursos	Total
	Titulo: EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO										
	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades de atendimento odontológico.										
	Descrição: Aquisição de equipamentos										
	Produto: Equipamentos adquiridos										
1.027	Especificação do Produto: Equipamento odontológico.										
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos										
	Origem da Ação: PPA anterior										
	Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080										
	Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde										
	Subítulo/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde										
	Total da ação para os exercícios							165.000,00	50.000,00	215.000,00	
	Total da ação para os exercícios							165.000,00	50.000,00	215.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUSICAL DE SAMBE

Unidade Resonante: 001 - Fundo Musical e de Sustentabilidade

www.wiley.com/go/maier

Función 10 - Sude

Subfunção: 301 - Atencão Básica

Diagnóstico: A Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde. A promoção da saúde de maneira preventiva e educativa é fundamental para melhorar a qualidade de vida. As necessidades

PROBLEMAS DE MATEMÁTICA - 1º ENSINO MÉDIO

Objetivos e Recursos: Esse programa tem como propósito reorganizar a atenção à saúde, substituindo o modelo tradicional, levando os profissionais em saúde para perto das famílias. O modelo prioriza a saúde preventiva.

卷之三

Público-Alvo: Famílias do município

Justificativa: Além de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município busca trazer às cidades vizinhas da vila da conclusão

Objetivos Sistólicos Asociados: Melhorar a saúde do Povoado

卷之三

Lípos de Programa: Finais

Estratégia de Implementação do Programa: Avaliação, monitoramento e visitas domiciliares, além do atendimento nas Unidades Básicas quando necessário. Capacitação dos recursos humanos e disponibilização de material necessário para a realização do programa.

INDICATIONS FOR ENCEMA

ACÕES, PRODUTOS, MITAS FÍSICAS E FINANCIÁRIAS DO PROGRAMA

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: (99) - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

100-100-100

WILHELM VON SCHADE

Subfunção: 303 - Suporte Profissional e Terapêutico

Diagnóstico: A Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações de serviço público de saúde. Atender a população nas suas necessidades através de convênios com hospitais e outras entidades de saúde ou através do fornecimento de outros serviços de saúde, inclusive contratos

Programa de sucesos: 0176 - SAI DE BIBELIO DE VAMOS

Objetivos do programa: Este programa tem por finalidade dar atendimento à população, através da disponibilização de serviços de saúde, oferecendo inclusivamente internação aos termos dos convênios e/ou contratos, bem como consultas e exames especializados, medicamentos necessários para o atendimento do programa, afim de garantir melhor atendimento à população.

Pubblico-Alveo: recupero lucido del municipio

Justificativa: Afim de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município deve atender a população nas suas necessidades na área de saúde sendo que a sua não implementação agravaria a saúde da população, refletindo

UNIVERSITY OF SOUTHERN CALIFORNIA LIBRARIES

Objetivo Setorial Asociado: Melhorar a saúde da População.

Tipos de Programa: Parallelismo

Horizonte Temporal: Continua
Estratégia de Implementação do Programa: realização de convênios e contratos, aquisição de medicamentos e outros materiais, fornecimento de exames e contratação de outros serviços, entendendo a população nas suas necessidades, através de outras entidades e profissionais de saúde.

INDICADORES DO PROGRAMA

ACÔRSOS PRODUTIVOS, METAS FÍSICAS E FINANCIÁRIAS DO PROGRAMA

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Código	Ação	Forma de Implementação				Meta Financeira / Custo Previsio			
		Descrição	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.065	Título: FORNECIMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS Finalidade: Garantir a população acesso a consultas especializadas. Descrição: Disponibilizar consultas especializadas a população Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Prestar atendimento a população Detalhamento da Implementação: Através de convênios ou contratações obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080 Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Subtítulo/Localizador de Gasto: Hospitais e Clínicas particulares	Ongamericana	Unidade Direta	2.018	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	Título: FORNECIMENTO DE EXAMES ESPECIALIZADOS Finalidade: Garantir a população acesso a exames especializados Descrição: Disponibilizar exames especializados a população Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Prestar atendimento a população Detalhamento da Implementação: Através de convênios ou contratações obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080 Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Subtítulo/Localizador de Gasto: Hospitais e Clínicas particulares	Ongamericana	Unidade Direta	2.018	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	Título: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Finalidade: Garantir a população acesso aos medicamentos Descrição: Aquisição e Distribuição de Medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Medicamentos distribuídos Detalhamento da Implementação: a ação será executada mediante a entrega de medicamentos prescritos em receita médica fornecida ou autorizada pelo médico da unidade básica de saúde. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080 Unidade Responsável: Despesário de Medicamentos Subtítulo/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde	Ongamericana	Unidade Direta	2.018	0	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS										
Função: 10 - Saúde										
Subfunção: 301 - Atenção Básica										
Diagnósticos: A Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações de serviço público de saúde. Atender à população nas suas necessidades básicas.										
Programa de governo: 0127 - SAÚDE BÁSICA DIREITO DE TODOS										
Objetivos do programa: Este programa tem por finalidade dar atendimento à população nas suas necessidades básicas, através da disponibilização de profissionais da área da saúde, exames e medicamentos básicos, bem como oferecer estrutura física adequada, a fim de garantir melhor atendimento à população.										
Público-Alvo: população do município										
Justificativa: Além de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município deve atender a população nas suas necessidades básicas sendo que a sua não implementação agravaria a saúde da população, refletindo diretamente no seu bem estar, com repercussão na economia do Município.										
Objetivos Sectoriais/Associados: Melhorar a saúde da População.										
Tipos de Programa: Finalístico										
Horizonte Temporal: Contínuo										
Estratégia de Implementação do Programa: contratação e capacitação de recursos humanos, aquisição de medicamentos e outros materiais, fornecimento de exames e contratação de outros serviços, atendendo a população nas suas necessidades básicas através dos serviços oferecidos na unidade básica de saúde.										
INDICADORES DO PROGRAMA										
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA			Fórmula/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021			
Média anual de consultas médicas por habitante		Consultas						Fonte: Fundo Estadual de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: Número de Consultas/ número de habitantes		
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Ação		Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	
Código		Especificação								
2.069		Título: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL								
		Finalidade: Garantir a população acesso a saúde básica								
		Descrição: atendimento à população através dos profissionais de saúde.								
		Produto: Pessoas atendidas								
		Especificação do Produto: Prestar atendimento à população								
		Detalhamento da Implementação: consultas e demais procedimentos ambulatoriais								
		Origem da Ação: PPA anterior								
		Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080								
		Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS								
		Subtítulo/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde								

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Meta Financeira / Custo Previsto								
			Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Asto	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	Fonte de Recursos
1.028	Título: RE EQUIPAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Descrição: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Mobiliário e Equipamentos de Processamento de Dados Administrativos Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080 Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Subíndice Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde	Organização Direta Líquidez	2.018 2.019 2.020	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00
2.070	Título: FORNECIMENTO DE EXAMES BÁSICOS Descrição: Fornecimento de exames fornecidos Produto: Complementação de exames fornecidos Especificação do Produto: Exames básicos oferecidos de acordo com as normas de saúde contratação de laboratórios. Detalhamento da Implementação: os exames solicitados serão atendidos por meio de contratação de laboratórios. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080 Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Subíndice Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde	Organização Direta Líquidez	2.018 2.019 2.020	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: Administrar a Secretaria de Saúde reveste-se de uma complexidade muito própria do Setor, principalmente para oferecer as informações e os controles necessários para a gestão da Saúde.

Programa de governo: 0011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE.

Objetivos do programa: Analisar as informações recebidas dos executores dos programas finalísticos da Secretaria de Saúde, inclusive avaliando a evolução dos seus indicadores, bem como gerir os recursos repassados pela União, pelo Estado e os próprios do Município, aplicando-os de forma correta e de acordo com a legislação específica.

Público-Alvo: As Unidades Responsáveis para o funcionamento da Secretaria de Saúde e indiretamente a população.

Justificativa: Necessidade de controle e informações aos gestores para a tomada de decisão, sendo que a sua não implementação impediria a análise de dados e eventual correção da linha de atuação.

Objetivos Setoriais Assentado: Melhorar o atendimento oferecido ao cidadão.

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de Recursos Humanos.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	
			Índice	Data	2018	2019	2020	2021
Não Informado	Unidade							
ACÔES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Ação	Especificação	Forma	Tipo	Forma	Unidade	Preço	Meta Financeira / Custo Previsto	
Código			de Implementação	de Medida	Ano	Unitário	Próprio	
2.072	Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE						Vinculado	
	Finalidade: Definir, coordenar e supervisionar, no âmbito organizacional, ações visando ao cumprimento das atribuições institucionais				2.018	0	0,00	
	Descrição: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde				2.019	0	0,00	
	Produto: Secretaria Mantida					0,00	0,00	
	Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria da Saúde					0,00	0,00	
	Detalhamento da Implementação: Articulação programática das ações internas e intersetoriais na relação com as demais políticas da Saúde.					0,00	0,00	
	Origem da Ação: PPA anterior					0,00	0,00	
	Base Legal: Constituição Federal, Lei 4.320/64 e LC 101/00					100.000,00	100.000,00	
	Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde					100.000,00	100.000,00	
	Substituto/Localizador de Gasto: Sede do Município					0,00	100.000,00	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		Meta Financeira / Custo Previsto
									Vinculado	Proprieto	
1.030	Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades de controle e supervisão da Secretaria da Saúde Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Equipamentos e Mobiliário em geral. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei 4.320/64 e LC 101/00 Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Substituto/Localizador de Gasto: UBS	Organização Direta Unidade	2.018 2.019 2.020	0 0 0		2.018 2.019 2.020	0 0 0	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00
2.073	Título: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Finalidade: Qualificar e apoiar o Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atividades. Descrição: Deliberar sobre todas as ações específicas da Saúde Municipal Produto: Conselho Manhão Especificação do Produto: Conselho Manhão Detalhamento da Implementação: Reuniões periódicas para analisar e avaliar as ações da Saúde Municipal Origem da Ação: Constituição Federal e Lei nº 8.080 Base Legal: Lei Municipal nº 994/91 de 19.07.91 Unidade Responsável: Conselho Municipal de Saúde Substituto/Localizador de Gasto: Conselho Municipal de Saúde	Organização Direta Unidade	2.019 2.020 2.021	0 0 1		2.018 TOTAL TOTAL	0 1 1	0,00 10.000,00 10.000,00	0,00 10.000,00 10.000,00	0,00 10.000,00 10.000,00	0,00
Total da ação para os exercícios										136.000,00	0,00
										130.000,00	0,00

ANEXO I - DIRETÓRIOS ORIENTAIS DE METAS

Omitido - Encargos Generales

Urgent Update: Power Outage

Unidade Responsável 009 - Encargos Gerais

Subfunção: 816 - Outros Encargos Especiais

卷之三

Programa de governo: 6000 - OPERAÇÕES

Objetivos do programa: Não se aplica
Público-Alvo: Não se aplica

Justificativa: Não se aplica

Obrigatorios Sistemas Asociativos: Não se aplica

Horizonte Temporal: Não se aplica

Estabilidade de Implementação do Programa: Não se aplica

100

Indicadores Demográficos

100

10

100

110

Código

TÍTULOS PAGAMENTO DE PREMIOS

Final budget: Prior expenses column

Descrição: Pagamento de despesas

Produto: Despesa paga

Especificação do Produto: Pagam

Detalhamento da Implementação

Orientações de Atuação FPA ambientais

Origem: 03 Ata de FTA amarillo
Base Legal: Lei 4320/64

Unidade Responsável: Secretaria

Subíndice Localizador de Gasto:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma Unidade de Medida	Auto	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	Meta Financeira / Custo Previsto	
										Fonte de Recursos	Total
0.003	Título: PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS									0,00	0,00
	Finalidade: Cumprir oedem judicial									0,00	0,00
	Descrição: Pagamento de sentenças judiciais									0,00	0,00
	Produto: Sentença judicial cumprida.									0,00	0,00
	Especificação do Produto: Não se aplica									0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Não se aplica									0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior									10.000,00	10.000,00
	Base Legal: Lei 4320/64									0,00	0,00
	Unidade Responsável: Secretaria de Finanças									0,00	0,00
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Não se aplica									0,00	0,00
0.004	Título: MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL									0,00	0,00
	Finalidade: Manter o Cartório Eleitoral									0,00	0,00
	Descrição: Auxílio na manutenção do Cartório									0,00	0,00
	Produto: Cartório mantido									0,00	0,00
	Especificação do Produto: Regras estabelecidas em convênio.									0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Convênio									0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior									0,00	0,00
	Base Legal: Lei 4320/64									0,00	0,00
	Unidade Responsável: Secretaria de Finanças									5.000,00	5.000,00
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Não se aplica									0,00	0,00
0.005	Título: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP									0,00	0,00
	Finalidade: Contribuir para formação do PASEP									0,00	0,00
	Descrição: Formação do PASEP									0,00	0,00
	Produto: PASEP									0,00	0,00
	Especificação do Produto: Não se aplica									0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Não se aplica									200.000,00	200.000,00
	Origem da Ação: PPA anterior									0,00	200.000,00
	Base Legal: Lei 4320/64									200.000,00	200.000,00
	Unidade Responsável: Secretaria de Finanças									0,00	0,00
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Não se aplica									200.000,00	200.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Forma	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Propri	Vinculado	Meta Financeira / Custo Previsto	
										Fonte de Recursos	
0.006	Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA Finalidade: Riscos fiscais e suplementações Descrição: Prevenir a ocorrência de riscos fiscais Produto: Reserva constituída Especificação do Produto: Reserva constituida Detalhamento da Implementação: Constituição de reserva Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei de Responsabilidade Fiscal Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Subituto/Localizador de Gasto: Não se aplica	Diretoria Orgãomentaria Unidade	Forma	Unidade de Medida	Ano	Programa ção Física	Preço Unitário	Propri	Vinculado	TOTAL	0,00
0.007	Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FAS Finalidade: Constituir reserva para assistência à saúde Descrição: Constituição de reserva Produto: Reserva constituída Especificação do Produto: Reserva constituída Detalhamento da Implementação: Reserva de recurso Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Municipal Unidade Responsável: Fundo de Saúde Subituto/Localizador de Gasto: Não se aplica	Diretoria Orgãomentaria Unidade	Forma	Unidade de Medida	Ano	Programa ção Física	Preço Unitário	Propri	Vinculado	TOTAL	0,00
0.008	Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPFS Finalidade: Constituir reserva para aposentadorias e pensões Descrição: Constituição de reserva Produto: Reserva constituída Especificação do Produto: Reserva constituída Detalhamento da Implementação: Reserva de recurso Origem da Ação: Constituição Federal Base Legal: Lei Municipal 2182/2006 Unidade Responsável: PFSM Subituto/Localizador de Gasto: Não se aplica	Diretoria Orgãomentaria Unidade	Forma	Unidade de Medida	Ano	Programa ção Física	Preço Unitário	Propri	Vinculado	TOTAL	0,00

AÇÕES, PROBABILITOS, METAS FINANCEIRAS DO PROGRAMA

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 10 - ENCARGOS GERAIS												
Unidade Responsável: 009 - Encargos Gerais												
Função: 28 - Encargos Especiais												
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna												
Diagnóstico: O Município possui contratos de dívida fundada.												
Programa de governo: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS												
Objetivos do programa: O programa objetiva o pagamento da Dívida Fundada												
Público-Alvo: não se aplica												
Justificativa: A necessidade de honrar a sua Dívida Fundada, sob pena de correr o risco de uma possível intervenção, de acordo com a Constituição Federal.												
Objetivos Setoriais Associados: Não se aplica												
Tipos de Programa: Operações Especiais												
Horizonte Temporal: não se aplica												
Estratégia de Implementação do Programa: Não se aplica.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
		Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Períodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice	Data	2018	2019	2020	2021				
ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
		Ação			Tipo	Forma	Preço	Meta Financeira / Custo Previsto				
		Especificação			de Implementação	Unidade de Medida	Unitário	Próprio	Vinculado	Total		
					Ano	Programação Física						
Código	Título: PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA				2.018	0	0,00	0,00				
					2.019	0	0,00	0,00				
					2.020	0	0,00	0,00				
					2.021	1	350.000,00	350.000,00				
					TOTAL	1	350.000,00	350.000,00				
								Total da ação para os exercícios				
								350.000,00				
								0,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				
								350.000,00				